DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.10.26 20:50:15 -03'00'

Nº 18.701 | João Pessoa - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | R$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.980 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 48.678, de 25 de agosto de 2026, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 48.678, de 25 de agosto de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a alínea "k" do inciso III do art. 2º:

"k) Amortização de adiantamento salarial em parcela única, oriundo da utilização de cartão de benefícios/convênios concedidos por sindicatos e associações representativas de classe, sem fins lucrativos." (NR)

II – o art. 4º:

"Art. 4º As consignações facultativas submetem-se aos seguintes limites e prazos:

I – limite máximo de:

a) 35% (trinta e cinco por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, para as consignações descritas nas alíneas "c", "d", "e" e "g" do inciso III do art. 2º;

b) 5% (cinco por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais para as consignações descritas nas alíneas "f" e "i" do inciso III do art. 2º;

c) 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais para as consignações descritas na alínea "j" do inciso III do art. 2º;

d) 20% (vinte por cento) dos rendimentos líquidos fixos para descontos mensais únicos e não parceláveis relativos às consignações descritas na alínea "k" do inciso III do art. 2º; e

e) para as consignações previstas na alínea "h" do inciso III do art. 2º, fica estabelecido o limite máximo de comprometimento de 50% (cinquenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais do consignado, preservadas as operações regularmente contratadas até a data de publicação deste Decreto. Na hipótese de insuficiência de margem consignável ou de margem negativa, ficam mantidos os descontos parciais já realizados, até a integral liquidação das respectivas obrigações.

II – prazo máximo de:

a) 144 (cento e quarenta e quatro) meses para as consignações descritas nas alíneas "e", "f", "i" e "j" do inciso III do art. 2º; e

b) 180 (cento e oitenta) meses para as consignações descritas na alínea "h" do inciso III do art. 2º.

§ 1º As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§ 2º A soma mensal das consignações facultativas não excederá 50% (cinquenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais do consignado." (NR)

III – o §6º do art. 6º:

"§ 6º Não será incluída ou processada a consignação facultativa que implique excesso dos limites estabelecidos no caput e no § 2º do art. 4º." (NR)

IV - os §§ 2º e 6º do art. 7º:

"§ 2º As entidades aludidas no inciso II deste artigo são destinatárias das consignações previstas nas alíneas "g" e "k" do inciso III do art. 2º.

(...)

§ 6º As entidades aludidas no inciso IX deste artigo são destinatárias das consignações previstas nas alíneas "f", "i" e "j" do inciso III do art. 2º." (NR)

V - o § 3º do art. 19:

"§ 3º As entidades sindicais e associativas ficam isentas de custo de processamento, lançamento e eventuais retenções, no tocante às consignações previstas nas alíneas "g" e "k" do inciso III do art. 2º." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o §5º do art. 2º, o §5º do art. 7º e o art. 21 do Decreto nº 48.678, de 25 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Decreto nº 48.981 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/050001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.6021.0287-	AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADM	3390.48	2.501	0000	600.000,00
	TOTAL				**600.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.6022.0287-	AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	2.501	0000	600.000,00
	TOTAL				**600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.982 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/070001.00124.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 32.151,28** (trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
27.128.5009.4809.0287-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEJEL	3390.14	1.500	0000	557,96
27.811.5009.2432.0287-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.14	1.749	0000	31.593,32
	TOTAL				**32.151,28**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.30	1.500	0000	557,96
27.811.5009.2459.0287-	JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.14	1.749	0000	19.724,42
		3390.32	1.749	0000	868,90
		3390.39	1.749	0000	800,00
		3390.47	1.749	0000	200,00
		4490.52	1.749	0000	10.000,00
	TOTAL				**32.151,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.983 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/070001.00125.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.14	1.500	0000	50.000,00
	3390.39	1.500	0000	40.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	1.500	0000	40.000,00
27.811.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15	3390.39	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.984 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/070001.00127.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 63.351,40** (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	1.500	0000	3.351,40
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.14	1.500	0000	60.000,00
TOTAL				**63.351,40**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.30	1.500	0000	3.351,40
	3390.39	1.500	0000	24.000,00
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	1.500	0000	12.000,00
	3390.39	1.500	0000	24.000,00
TOTAL				**63.351,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.985 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/140001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	1.500	0000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	1.500	0000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.986 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/150001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	2.500	0000	13.000.000,00
TOTAL				**13.000.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.987 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
23.691.5002.2450.0287-	APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3350.39	1.700	0000	950.000,00
	TOTAL				**950.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal, recursos oriundos do Convênio Federal nº 994933/2026, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, com a Interveniência Anuente do Governo do Estado da Paraíba, destinados a Implementação do Laboratório Técnico - Artesanato Competitivo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.988 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210401.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 47.600,00** (quarenta e sete mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.700	0000	47.600,00
	TOTAL				**47.600,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.700	0000	47.600,00
	TOTAL				**47.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.989 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00540.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 121.356.640,00** (cento e vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	31.400.000,00
		3190.13	2.500	0000	6.493.700,00
		3191.13	2.500	0000	150.000,00
12.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	14.173.209,00
12.361.5046.4974.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	2.500	0000	57.723.851,00
		3191.13	2.500	0000	11.415.880,00
	TOTAL				**121.356.640,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.990 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00553.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 74.170.000,00** (setenta e quatro milhões, cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.13	1.540	1070	3.600.000,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	60.000.000,00
		3190.13	1.540	1070	2.570.000,00
		3191.13	1.540	1070	8.000.000,00
	TOTAL				**74.170.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287-	APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.540	0000	38.000.000,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.540	0000	17.000.000,00
12.363.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	4490.52	1.540	0000	13.000.000,00
12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	6.170.000,00
	TOTAL				**74.170.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.



Decreto nº 48.991 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00629.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 29.580.226,80** (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287-	GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	2.500	0000	29.580.226,80
	TOTAL				**29.580.226,80**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.



Decreto nº 48.992 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00630.

D E C R E T A:

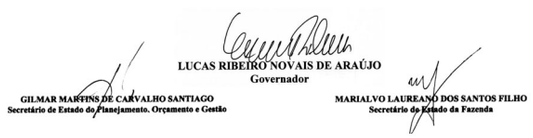
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.090.000,00** (três milhões, noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	2.500	0000	3.090.000,00
	TOTAL				**3.090.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.



Decreto nº 48.993 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00636.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	2.500	0000	10.000.000,00
	TOTAL				**10.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.



Decreto nº 48.994 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00678.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

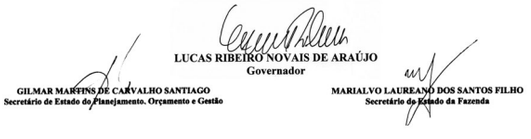
Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	2.605	0000	400.000,00
	TOTAL				**400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3360.45	2.605	0000	400.000,00
	TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.



Decreto nº 48.995 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00150.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4450.51	1.500	0000	70.000,00
	TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.41	1.500	0000	70.000,00
	TOTAL				**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.996 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300001.00157.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.073.981,50** (um milhão, setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	1.073.981,50
	TOTAL				**1.073.981,50**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.846.0000.6114.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	4590.61	1.500	1001	500.000,00
28.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	1.500	0000	573.981,50
	TOTAL				**1.073.981,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.997 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300002.00104.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 28.435,47** (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.750	0000	28.435,47
	TOTAL				**28.435,47**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal, Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.998 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/320001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	200.000,00
	TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	200.000,00
	TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.999 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/320501.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 40.825,77** (quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.4425.0287-	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390.14	1.501	0000	40.825,77
	TOTAL				**40.825,77**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.4327.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490.52	1.501	0000	22.446,50
20.606.5002.4425.0287-	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	4490.52	1.501	0000	18.379,27
	TOTAL				**40.825,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.000 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00159.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 488.000,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	2.500	0000	488.000,00
TOTAL				**488.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3350.41	2.500	0000	488.000,00
TOTAL				**488.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.001 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00170.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 64.440,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	64.440,00
TOTAL				**64.440,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.002 de 26 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/530001.00137.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	4490.52	1.760	0000	200.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	4490.52	1.760	0000	20.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU	3390.39	1.760	0000	220.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.701 **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 34.799, de 07 de março de 2014, alterado pelo decreto nº 39.239, de 13 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear Victor Luiz de Freitas Souza Barreto e Rodrigo Lima Maia, para integrarem o Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, como membros da Sociedade Civil, até o término do atual mandato.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N° 49\2026

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74\2007, Lei 8.186\2007, alterada pela Lei N* 10.467\2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 022/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2026, que designava o agente públicos, **Ancelmo Rodrigues da Silva**, Matricula: 189948-1, para responder na qualidade de Gestor do Contrato nº 009/2026, celebrado entre a SEAFDS e a empresa Companhia Brasileira de Maquina LTDA-CBMAQ.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 26 de Outubro de 2026.

ARISTIDES VILAR
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 0112/2026/SECULT/PB **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MAJORIE COSTA GORGÔNIO**, matrícula 184.354-1, inscrita no CPF sob o nº 031.***.***-**, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura para atuar como **Gestora**, e a servidora **ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA**, matrícula nº: 171.410-4, Assessora de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

- CONTRATO Nº 0435/2026, celebrado com a pessoa jurídica **RVM SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 68.379.241/0001-27**. O objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de divulgação para o Arte na Bagagem - Edição 2026.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel da Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO N.º 320/2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ESTUDANTES INDÍGENAS DO POVO WARAO, MIGRANTES, REFUGIADOS, APÁTRIDAS E SOLICITANTES DE REFÚGIO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela Lei Estadual n.º 4.872, de 13 de outubro de 1986, e após aprovação por unanimidade em reunião plenária ocorrida em 10 de setembro 2026.

CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 287/2026, exarado nos autos do SEE-PRC-2026/36574, aprovado em plenário em 10 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 1º, III; 3º, I e IV; 5º, *caput*; 205; 206; 210, § 2º; 215; 216; 227 e 231;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser asseguradas condições de igualdade para o acesso, a permanência e a aprendizagem;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.092, de 6 de novembro de 2019, que promulga o Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário/Fundamental/Básico e Médio/Secundário entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados;

CONSIDERANDO as disposições da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951, promulgada no Brasil pelo Decreto Federal n.º 50.215, de 28 de janeiro de 1961;

CONSIDERANDO as disposições da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia, em 5 de outubro de 1961, promulgada no Brasil pelo Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estudantes indígenas Warao o direito à educação, respeitando sua identidade étnica, cultura, língua, conhecimentos e formas próprias de organização social;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas por este Conselho Estadual de Educação da Paraíba por meio da Resolução CEE/PB n.º 107/2026, que dispõe sobre a Educação em Direitos Humanos no âmbito do Sistema Estadual de Educação da Paraíba, e da Resolução CEE/PB n.º 127/2026, que estabelece normas complementares para a prevenção e o enfrentamento ao racismo e à discriminação, reafirmando o compromisso do Sistema Estadual de Ensino com a dignidade humana, a inclusão, a diversidade, a igualdade e a não discriminação;

RESOLVE:

Capítulo 1
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas para a organização e o funcionamento da educação escolar destinada aos estudantes indígenas do povo Warao, migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba.

Art. 2º A educação escolar de que trata esta Resolução observará os princípios da igualdade de acesso e permanência, da não discriminação, da interculturalidade, do respeito à diversidade étnica, cultural e linguística e da proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º É vedada qualquer forma de discriminação, preconceito, xenofobia, racismo ou violência contra estudantes Warao em razão de sua origem, nacionalidade, condição migratória, etnia, língua, cultura ou religião.

Capítulo 2
Da Matrícula e da Regularização da Vida Escolar

Art. 4º É assegurado aos estudantes Warao, migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio o direito de matrícula nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba, em igualdade de condições com os demais estudantes.

Art. 5º A ausência ou insuficiência de documentação escolar, civil ou migratória não poderá impedir a matrícula ou a permanência do estudante na instituição de ensino.

§ 1º A matrícula, uma vez demandada, será de imediato assegurada na educação básica obrigatória, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, de acordo com a disponibilidade de vagas, na Educação Infantil (creches).

§ 2º Nos termos do *caput* deste artigo, não consistirá em óbice à matrícula a falta de:

I – tradução juramentada ou legalização de documentos escolares estrangeiros;

II – Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);

III – documentação pessoal ou escolar expedida pelo país de origem;

IV – situação migratória regular.

Art. 6º Na ausência de documentação que comprove a escolarização anterior, a instituição de ensino realizará procedimento de classificação para identificar a etapa ou o ano escolar adequado ao estudante, considerando sua idade, trajetória educacional, conhecimentos e habilidades.

§ 1º A matrícula na etapa da Educação Infantil e no primeiro ano do Ensino Fundamental obedecerá apenas ao critério de idade da criança.

§ 2º Para a matrícula a partir do segundo ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a instituição de ensino aplicará procedimentos de avaliação para verificar o grau de desenvolvimento do estudante e sua inserção no nível e ano escolares adequados.

Parágrafo único. Quando não for possível obter a documentação escolar do país de origem, serão utilizados os procedimentos de classificação previstos nesta Resolução, com o devido registro no histórico escolar do estudante.

Capítulo 3
Da classificação

Art. 7º A classificação para inserção do estudante no nível, etapa e ano escolar adequados considerará sua idade, trajetória educacional e grau de desenvolvimento, podendo ocorrer por:

I – equivalência de estudos, quando o estudante apresentar documentação escolar expedida no país de origem, observados os procedimentos estabelecidos no Capítulo IV desta Resolução;

II – avaliações sistemáticas, realizadas no início e durante o processo de inserção escolar, consideradas a idade, a trajetória educacional, os conhecimentos e as habilidades do estudante;

III – certificação de saberes por meio dos exames nacionais de certificação, inclusive o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou outros exames destinados à aferição e ao reconhecimento de conhecimentos e habilidades adquiridos por meios informais, nos termos do § 2º do art. 38 da LDB (Lei n.º 9.394/1996);

IV – avaliações formativas e somativas que considerem a trajetória educacional, o idioma e a cultura do estudante, de modo a favorecer seu acolhimento e sua adequada inserção no ambiente escolar.

Parágrafo único. Os procedimentos para avaliação inicial do grau de desenvolvimento e classificação do estudante no nível, etapa e ano escolar deverão ser realizados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do requerimento da matrícula.

Capítulo 4
Da Equivalência de Estudos

Art. 8º A equivalência de estudos é o procedimento legal de reconhecimento de estudos realizados, integral ou parcialmente, no exterior, para fins de correspondência com o nível, etapa ou modalidade de ensino do Sistema de Ensino Brasileiro.

Art. 9º O estudante que tiver cursado parcialmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio no exterior, sem concluí-lo, poderá dar continuidade aos estudos no Estado da Paraíba, em instituição de ensino credenciada e com o respectivo curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB).

Parágrafo único. Para fins de equivalência dos estudos realizados no exterior, o estudante deverá apresentar à instituição de ensino:

I – requerimento dirigido à instituição de ensino destinatária;

II – cópia de documento de identificação, brasileiro ou expedido pelo país de origem;

III – histórico escolar ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino estrangeira, contendo, sempre que disponível:

a) a duração do período letivo cursado;

b) os componentes curriculares concluídos com aproveitamento; e

c) o rendimento escolar obtido.

Art. 10º Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a língua portuguesa.

§ 1º A tradução de que trata o *caput* poderá ser realizada por profissional que possua condições de interpretar o documento escolar, quando o estabelecimento de ensino dispuser, em seu quadro de pessoal, de profissional com essa qualificação.

§ 2º A tradução não dependerá, necessariamente, de tradutor público ou juramentado, observado o disposto no Capítulo I desta Resolução.

Art. 11º O estudante que tiver concluído a Educação Básica no exterior deverá requerer ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB) o reconhecimento da equivalência dos estudos realizados e, quando cabível, a respectiva certificação.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser instruído com:

I – requerimento dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB);

II – cópia de documento de identificação, brasileiro ou expedido pelo país de origem;

III – histórico escolar ou documento equivalente, expedido por instituição de ensino brasileira e/ou estrangeira, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, quando redigido em idioma estrangeiro.

2º O requerimento de equivalência de estudos deverá ser encaminhado ao setor de protocolo do CEE/PB, por meio do endereço eletrônico institucional cee@see.pb.gov.br.

§ 3º Recebida a documentação, o CEE/PB terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para processar e julgar o pedido de equivalência, ressalvados os casos que dependam de diligências ou de providências complementares.

§ 4º Quando a documentação apresentada for insuficiente para a análise da equivalência pretendida, o CEE/PB poderá:

I – determinar a apresentação de documentação complementar;

II – diante da impossibilidade comprovada de obtenção da documentação necessária, orientar o interessado a dirigir-se à Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para a realização dos exames supletivos cabíveis.

Art. 12º Os procedimentos de equivalência de estudos deverão observar, em todas as suas etapas, as condições particulares do estudante Warao, migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio, especialmente quanto à disponibilidade e à possibilidade de obtenção dos documentos escolares exigidos, vedada a interrupção ou o prejuízo de sua trajetória educacional em razão de obstáculos documentais decorrentes de sua condição migratória.

Capítulo 5
Da Educação Intercultural

Art. 13º A organização curricular e as práticas pedagógicas deverão considerar a identidade, a cultura, a língua, os conhecimentos tradicionais e as formas de organização social do povo Warao.

Art. 14º As instituições de ensino deverão promover práticas pedagógicas interculturais que favoreçam o diálogo entre os conhecimentos Warao e os conhecimentos escolares.

Art. 15º A cultura, a história e os conhecimentos do povo Warao deverão ser abordados de forma respeitosa, contextualizada e não estereotipada.

Capítulo 6
Da Língua e da Aprendizagem

Art. 16º As instituições de ensino deverão adotar estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem dos estudantes Warao, considerando suas especificidades linguísticas.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados materiais bilíngues ou multilíngues, recursos visuais e tecnológicos, apoio linguístico e outras estratégias pedagógicas adequadas.

Capítulo 7
Da Avaliação

Art. 17º A avaliação da aprendizagem deverá ser contínua, diagnóstica e formativa, considerando a trajetória escolar, os conhecimentos prévios e as especificidades culturais e linguísticas do estudante.

Parágrafo único. As dificuldades linguísticas decorrentes do processo de inserção escolar não poderão, isoladamente, determinar a retenção ou exclusão do estudante.

Capítulo 8
Do Acolhimento e da Proteção

Art. 18º As instituições de ensino deverão promover ações de acolhimento e integração dos estudantes Warao e de suas famílias à comunidade escolar.

Art. 19º Deverão ser adotadas medidas de prevenção e enfrentamento ao *bullying*, *cyberbullying*, preconceito, xenofobia, racismo e demais formas de discriminação ou violência.

Art. 20º As instituições de ensino promoverão ações educativas sobre diversidade cultural, povos indígenas, migração, refúgio, direitos humanos e cultura Warao.

Capítulo 9
Da Formação dos Profissionais da Educação

Art. 21º Os órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino deverão promover formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento de estudantes Warao, contemplando, entre outros temas:

I – educação intercultural e direitos dos povos indígenas;
II – migração e refúgio;
III – história e cultura Warao;
IV – diversidade linguística;
V – prevenção e enfrentamento da xenofobia, do racismo e da discriminação.

Capítulo 10
Das disposições finais

Art. 22º As instituições de ensino deverão adequar seus Regimentos Escolares e Projetos Político-Pedagógicos às disposições desta Resolução.

Art. 23º A Secretaria de Estado da Educação e os demais órgãos competentes deverão orientar e acompanhar a implementação desta Resolução.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

Art. 25º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em 10 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Presidente do CEE/PB
TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES
Relator

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 157 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora, **LEILA RIBEIRO RABAY,** matrícula 9412-9, para responder pela **Gerência de Transportes**, símbolo CGS-1, nas faltas, ausências e impedimentos legais do seu Titular, o servidor, **ANTONIO FLEMING MARTINS CABRAL**, matrícula 3678-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0104/2026 **João Pessoa, 26 de outubro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.959, de 11 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa de Internacionalização em Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no Estado da Paraíba – "Paraíba sem Fronteiras", especialmente os objetivos previstos nos arts. 1º e 2º e os eixos de desenvolvimento estabelecidos no art. 5º, considerando a relevância da cooperação internacional, da formação e do aperfeiçoamento técnico de profissionais, do intercâmbio de conhecimentos e experiências, bem como da articulação entre instituições de ciência, tecnologia e inovação e empreendimentos inovadores, e considerando, ainda, a realização do Web Summit Lisboa 2026 e o interesse público na participação institucional da SECTIES no referido evento,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica da missão institucional da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), destinada à participação na Missão Técnica Portugal-Web Summit Lisboa 2026 - SECTIES/FAPESQ/PTHI, a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 9 a 12 de novembro de 2026:

Nome	Função
Beatriz Borges Azevêdo de Alcântara	Apoio Técnico - SECTIES
Bianca Letícia Souto de Lucena	Apoio Técnico - SECTIES
Fhelipy Arruda Rocha	Apoio Técnico - SECTIES
Rosilene Kelly Vieira Souto	Apoio Técnico - SECTIES
Giovania de Andrade Lacerda Lira	Apoio Técnico - SECTIES
Jorge Gomes da Silva	Apoio Técnico - SECTIES
Maria Clara Pereira de Sena e Lucena	Apoio Técnico - SECTIES
Dyovanna Freire da Silva Lucena	Apoio Técnico - PTHI
Elaine Cristina Alves dos Santos	Apoio Técnico - PTHI
Anny Caroline Roza Germano	Apoio Técnico - FAPESQ
Tassyla Ferreira da Silva	Apoio Técnico - FAPESQ

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 299/2026/GS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.ª **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS,** Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES,** Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; e a Eng.ª **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. JOSÉ MIGUEL LEÃO, EM SÃO JOSÉ DA MATA, DISTRITO DE CAMPINA GRANDE/PB,** objeto do **CONTRATO PJU Nº 0060/2024,** firmado entre esta Autarquia e a **ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI. (PBdoc SUP-OFN-2026/03628).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Engª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Diário Oficial On-line da Paraíba.
Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº 008/2026/NRH/GS/IASS. **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	IAS-PRC-2026/00929	GILSON RODRIGUES DA SILVA	611.808-9	132/2026

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente do IASS

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 028/2026 **João Pessoa, 23 de outubro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da SEAD, **DESPACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MARIA DOS REMÉDIOS DANTAS	661.520-1	PARECER Nº 33/2026/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2026/00158	DEFERIDO

RESENHA Nº 029/2026 **João Pessoa, 23 de outubro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da SEAD, **DESPACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	ETIENE PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS	662.216-0	PARECER Nº 34/2026/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2026/00751	DEFERIDO
02	GRACINETE SILVA DE OLIVEIRA	662.076-1	PARECER Nº 35/2026/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2026/00824	DEFERIDO
03	FRANCISCA NELBE PEDROSA ARAUJO	662.091-4	PARECER Nº 37/2026/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2026/00324	DEFERIDO

RESENHA Nº 030/2026 **João Pessoa, 26 de outubro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da SEAD, **DESPACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	JOSE BATISTA DA SILVA	661.626-7	PARECER Nº 39/2026/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2026/00702	DEFERIDO

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA FAPESQ Nº 20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a implementação de bolsas no âmbito do Projeto Plataforma Aruandaplay – Ano IV – Continuidade e Expansão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.524, de 10 de setembro de 1997, e o Decreto nº 19.520, de 16 de fevereiro de 1998, e considerando o Plano de Trabalho do Projeto Plataforma Aruandaplay – Ano IV – Continuidade e Expansão,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar as bolsas dos pesquisadores abaixo relacionados para atuação no Projeto Plataforma Aruandaplay – Ano IV – Continuidade e Expansão, no âmbito da cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES e a FAPESQ, nos valores mensais previstos no Plano de Trabalho:

Pesquisador(a)	CPF
ANDRÉ VIEIRA SONODA	**6.894.364**
ANA VITÓRIA MEDEIROS DOS SANTOS	**9.437.144**
LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VILAR	**2.893.984**

Art. 2º As bolsas terão vigência de setembro de 2026 a fevereiro de 2027, observados o período de execução do projeto, o cronograma aprovado e as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Outorga.

Art. 3º O pagamento das bolsas fica condicionado à regular instrução do processo de concessão, à formalização dos respectivos Termos de Outorga, à disponibilidade dos recursos vinculados ao projeto e ao cumprimento das atividades e obrigações pelos bolsistas.

Art. 4º Os bolsistas deverão executar as atividades correspondentes às suas funções e apresentar os relatórios exigidos pela FAPESQ, observados o Plano de Trabalho, os Termos de Outorga e as normas aplicáveis à concessão das bolsas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 174/2026-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 26 de outubro de 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a militar estadual abaixo referenciado para exercer a função de Gestor de Contrato **nº 01/2026 CBMPB**, referentes ao processo de **Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRONES Fonte 799 / CBM - Emendas Impositivas 63 e 569 - 2026**, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
01/2026 CBMPB	Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRONES Fonte 799 / CBM - Emendas Impositivas 63 e 569 - 2026	CBM--PRC-2026/00964	GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA	**Gestor de Contrato**	CAPITÃO QOEM	532.652-4	EVANDRO RIBEIRO ATAÍDE
				Fiscal Administrativo	TENENTE QOEM	527.471-1	LUIZ ANTÔNIO HONORATO DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html, e informar sobre a conclusão à Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 422 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 98/2026, por meio do Ofício nº 1731/2026/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/03523;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 98, publicada no DOE de 14/03/2026, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0065/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.543	0000	1.880.483,56
TOTAL				**1.880.483,56**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 423 **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0164/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo assegurar a continuidade da execução da obra de Conclusão da construção do novo prédio da escola E.E.F.M Professor José Bento, em Santa Helena - PB, conforme documentação arrolada ao Processo administrativo SUP-PRC-2026/03613.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	387.957,78
TOTAL			**387.957,78**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 424 **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0165/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto possibilitar o pagamento dos Reajustamentos - Final da execução da obra de reforma e ampliação da escola C.I.T. Agenor Clemente dos Santos, em Alagoinha-PB , conforme documentação arrolada ao Processo administrativo SUP-PRC-2026/03627.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	218,72
TOTAL			**218,72**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 039/2026 **João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidora **RENATA GRACIETTE DE SOUSA**, Matrícula: 182.810-0, como gestora do convênio, responsável pelo acompanhamento de aplicação da execução do objeto deste convênio **nº 0004/2026**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** na figura de **CONCEDENTE** e a **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB** na figura de **CONVENENTE**, cujo objeto deste convênio é viabilizar, em regime de parceria, a celebração de convênio a ser firmado entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE PB e o FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB, com intuito de efetivar a participação em uma conjuntura de eventos, conforme disposto no PLANO DE TRABALHO que é parte integrante do Processo EMP-PRC-2026/00535.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/2026 **João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS**, Matrícula: 184.142-4, como fiscal do convênio, responsável pelo acompanhamento de aplicação da execução do objeto deste convênio **nº 0004/2026**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** na figura de **CONCEDENTE** e a **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB** na figura de **CONVENENTE**, cujo objeto deste convênio é viabilizar, em regime de parceria, a celebração de convênio a ser firmado entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE PB e o FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB, com intuito de efetivar a participação em uma conjuntura de eventos, conforme disposto no PLANO DE TRABALHO que é parte integrante do Processo EMP-PRC-2026/00535.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabricio Freitas Bezerra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA 6/2026 - REITORIA

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, considerando o disposto nos artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91, e 12.563/2023, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Função	Assunto	Data de início do Contrato	Data de fim do Contrato	Regime de Trabalho
55000.010727.2026-34	Franklin Gomes Correia	1073680	0356/2025	Técnico em Segurança do Trabalho	**Aditivo** - Mudança de fim de contrato.	14/10/2025	14/10/2027	T40
55007.000543.2026-04	Rejane Alves de Brito	7073674	0355/2025	Técnico em Laboratório (Física)		09/10/2025	09/10/2027	T40
55000.010014.2026-71	Gerlisson Ferreira Gama	1074237	0155/2026	Assistente Administrativo	**Aditivo** - Mudança Lotação, do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP)	12/03/2026	12/03/2027	T40

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 26 de outubro de 2026.

RESENHA 7/2026 - REITORIA

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Lei 12.563/2023 e Resolução/UEPB/CONSUNI/0301/2019, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Assunto	Data de Início de Contrato	Data de Fim de Contrato	Regime de Trabalho
55004.000588.2026-09	Carla Cristina de Almeida	4319788	0354/2025	**Aditivo** - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato	08/10/2025	08/10/2027	T40
55006.000527.2026-13	Daniel Quintans da Silva	6322441	0280/2026	**Aditivo –** Professor Substituto - Mudança de Regime de Trabalho T20 para T40 - A partir de 06/10/2026.	01/07/2026	01/07/2027	T40

55001.006878.2026-88	Matheus Henriques Jeronimo	1322281	0254/2026	**Aditivo –** Professor Substituto - Mudança de Regime de Trabalho T20 para T40 - A partir de 06/10/2026.	01/06/2026	01/06/2027	T40
55006.000526.2026-79	Tamires Campos de Macêdo de Sousa	6322379	0267/2026	**Aditivo –** Professor Substituto - Mudança de Regime de Trabalho T20 para T40 - A partir de 06/10/2026.	15/06/2026	15/06/2027	T40
55004.000537.2026-79	Anicleide de Sousa	4322746	0306/2026	**Contrato Administrativo** – Professor Substituto.	06/10/2026	06/10/2027	T40
55001.007001.2026-12	José Vandemberg Oliveira Andrade	1322770	0307/2026	**Contrato Administrativo** – Professor Substituto.	06/10/2026	06/10/2027	T40
55003.000644.2026-15	Márcio José Alves de Sousa	3322750	0304/2026	**Contrato Administrativo** – Professor Substituto.	06/10/2026	06/10/2027	T40
55004.000586.2026-10	Marco Antônio Assis de Oliveira	4322789	0308/2026	**Contrato Administrativo** – Professor Substituto.	19/10/2026	19/10/2027	T20
55003.000235.2026-19	Thais de Matos Barbosa	3322793	0311/2026	**Contrato Administrativo** – Professor Substituto.	19/10/2026	19/10/2027	T40
55001.006728.2026-74	Wilma Izabelly Ananias Gomes	1322737	0305/2026	**Contrato Administrativo** – Professor Substituto.	06/10/2026	06/10/2027	T40
55001.006770.2026-95	Débora Gil Pantaleão	1320459	0038/2026	**Distrato** – Professor Substituto.	02/02/2026	01/10/2026	T40
55006.000529.2026-11	João Gabriel Nascimento de Araújo	6318754	0255/2025	**Distrato** – Professor Substituto.	01/09/2025	01/10/2026	T40
55008.000485.2026-09	Nayanna Lana Soares Fernandes	8319766	0353/2025	**Distrato** – Professor Substituto.	18/09/2025	15/10/2026	T40
55001.007131.2026-47	Wanessa Vieira de Vasconcelos Bittencourt	1317377	0135/2025	**Distrato** – Professor Substituto.	04/06/2025	01/10/2026	T40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de outubro de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0493/2026/GCG - GC **Cabedelo-PB, 26 de outubro de 2026.**

Licenciamento ex-officio das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 1º, inciso IX, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977, com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/05104;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 6 de outubro de 2026, o SOLDADO PM QGP MATR. 530.834-8 JOSÉ VENÍCIO SILVA SANTOS**, classificado no 6º BPM, filho de Francisca Santos da Silva e Expedito Severino da Silva, nascido no dia 22 de abril de 1992, incluído nesta Corporação no dia 9 de dezembro de 2019, por haver tomado posse no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com lotação na Superintendência do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande PB. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21249	639.655-1	IRENILDA DOS SANTOS COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21664	619.728-1	JOSÉ ROBERTO FÉLIX SOARES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregadado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

Endereço:
Comissão de Apuração Disciplinar – PBSAÚDE
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000
Email: cad.sede@pbsaude.pb.gov.br
Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2026/09491	4709	JENITHON MARTINS BEZERRA	COORDENADOR DE MANUTENCAO - LP	HEMODINÂMICA - CG

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde
LUANA DE ABRANTES ANDRADE
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL 004/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA -CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de outubro de 2026 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, para deliberar os seguintes assuntos: I- Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração da Cinep o senhor Marcus Vinicius Fernandes Neves, Diretor Presidente da Cagepa e representante dos acionistas minoritários da Cinep II- Eleger e dar posse como membro titular do Conselho de Administração da Cinep o senhor Marcio Maranhão Brasilino da Silva para o restante do mandato até 2027. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 21 de outubro de 2026

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente-CINEP

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0126/2026

PROCESSO: 19.000.000079.2025 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 032/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA EPIDERMÓLISE BOLHOSA (EB), DEMANDA JUDICIAL, DESTINADO A

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. **REGISTRO CGE:** 26-00595-5

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	Un	2200	36,41	80.102,00
5,0	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	Un	12800	58,53	749.184,00
7,0	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	Un	15120	40,16	607.219,20
6,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Un	5750	28,64	164.680,00
4,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Un	2520	104,19	262.558,80
2,0	CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	39324410000123	Un	750	40,00	30.000,00
1,0	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42004633000118	Un	900	41,55	37.395,00
TOTAL:						1.931.139,00

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 235/2025

DATA 16/10/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-03015-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA	40938508000150	R$ 12.705.072,00
Lote 002	MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA	40938508000150	R$ 5.505.216,00
Lote 003	MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA	40938508000150	R$ 3.715.584,00
Lote 004	MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA	40938508000150	R$ 3.874.320,00
		VALOR TOTAL	25.800.192,00

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 48 meses

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Outubro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 066/2026

DATA 01/10/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-01350-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A SEAP, CCG, CMG, FUNESC e SEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	128899	SARO/BF1222IX	ST2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28562572000183	Un 35	1.809,000	63.315,000
2.0	128899	SARO/BF1222IX	ST2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28562572000183	Un 7	1.809,000	12.663,000
4.0	78037	ESMALTEC	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS	31618876000120	Un 106	650,000	68.900,000
5.0	78037	ESMALTEC	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS	31618876000120	Un 35	650,000	22.750,000
6.0	110251	AGRATTO/VENTISOL	CASA MIX LTDA	37429301000145	Un 133	200,000	26.600,000
7.0	116975	CONSERCAF 8L	GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	40001712000140	Un 10	901,000	9.010,000
8.0	17610	MONDIAL	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS	31618876000120	Un 24	450,000	10.800,000
9.0	69288	MIDEA	PROSPERA COMERCIO LTDA	56953630000135	Un 89	619,000	55.091,000
10.0	74761	FRILUX	FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	05730111000177	Un 96	3.712,240	356.375,040
11.0	74761	FRILUX	FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	05730111000177	Un 21	3.712,240	77.957,040
12.0	102479	HQ HQ-124FB	DELTA ELETROMOVEIS LTDA	32396720000104	Un 13	920,000	11.960,000
13.0	47027	MONDIAL L900 FB	GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	40001712000140	Un 13	136,000	1.768,000
15.0	88967	JL COLOMBO 08LBR	JM LICITACOES LTDA	67288646000197	Un 56	695,000	38.920,000
16.0	128231	CONSUL CRM40	DELTA ELETROMOVEIS LTDA	32396720000104	Un 94	1.925,000	180.950,000
17.0	12823	CONSUL	DELTA	32396720000	Un 31	1.925,000	59.675,000
	1	CRM40	ELETROMOVEIS LTDA	104			
18.0	55480	AGRATTO	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52386933000162	Un 147	64,320	9.455,040
					VALOR TOTAL		1.006.189,120

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Outubro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026
PROCESSO Nº 19.000.000053.2026

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS,** destinado a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP,** conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO**: 12/11/2026 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-02164-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000070.2024
COMPRAS.GOV.BR Nº 90046/2024

Comunicamos aos interessados que torna-se sem efeito a suspensão da homologação publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2026, ficando ratificada a homologação da empresa KAIROS SEGURANCA LTDA – CNPJ: 09.377.459/0006-98, publicada em 13 de janeiro de 2026, referente ao presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, considerando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0876324-44.2025.8.15.2001.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

André Freitas da Silva Felix
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03084-8
Nº do Contrato 0162/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado TELEFÔNICA BRASIL S/A
Valor Original do Contrato 4.948.761,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo A ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2024 PARA PROMOVER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRODA AVENÇA, POR MEIO DA SUPRESSÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO
Valor do aditivo -79.293,60
Período da vigência do Contrato 7/11/2024 A 6/11/2026
Data da assinatura do aditivo 22/10/2026
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/32837
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 277/2026
REGISTRO CGE Nº26-02179-6.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO A USUÁRIA MARIA VERONICA JOSE CARDOSO.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 08.157.293/0001-27,vencedoras dos itens 01 no valor global de **R$129.600,00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE ORÇAMENTOS
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0375/2026
AVISO Nº 001/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, por meio do Projeto AMAR, torna pública a realização de sessão para abertura de envelopes fechados contendo cotações de fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares do Contrato nº 0375/2026, firmado com a KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
O procedimento observará o art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, os itens 14.6.1 e 14.6.2 do Projeto Básico e as cláusulas 6.1.7 a 6.1.9 do Contrato nº 0375/2026.
Este aviso integra o procedimento de cotação realizado durante a execução contratual e não constitui nova licitação.
1. Informações principais
1.1. Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PUBLICITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) FILMES INSTITUCIONAIS, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) SEGUNDOS CADA, CONTEMPLANDO VERSÕES NOS FORMATOS HORIZONTAL (16:9) E VERTICAL (9:16), ALÉM DE 03 (TRÊS) ADAPTAÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DESTINADAS À VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE TELEVISÃO ABERTA.
A descrição técnica detalhada do objeto consta do Anexo I, publicado no site paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar juntamente com este aviso.
1.2. Entrega dos envelopes
Prazo final: até as 17h do dia 30/10/2026.
Local: Avenida Ingá, nº 878, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-251.
Contato para esclarecimentos: Hugo — telefone: (61) 9574-0458; e-mail: producao@klimtpublicidade.com.
1.3. Data e local da sessão pública
Data e horário: 03/11/2026, às 09:30.
Local: Unidade Gestora do Projeto AMAR, localizada à Avenida Manoel Morais, 435, sala 07, João Pessoa, Paraíba, 58038-230.
Contato para esclarecimentos: e-mail: lictacao.amar@ses.pb.gov.br
A participação dos fornecedores na sessão é facultativa. Os interessados poderão acompanhar a abertura dos envelopes, observadas as regras de acesso ao local.
2. Recebimento das cotações
O fornecedor interessado deverá entregar sua cotação em envelope opaco, fechado, íntegro e sem sinais de violação, no prazo e no local indicados no item 1.2. Os envelopes permanecerão fechados até a sessão pública.
O envelope poderá conter a marca ou outros elementos gráficos do fornecedor, desde que permaneça fechado, íntegro e identificado conforme o item 3.
Excepcionalmente, o prazo para entrega poderá ser prorrogado antes da abertura dos envelopes, mediante decisão expressa e motivada.
Após a abertura, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBApoderá solicitar esclarecimentos ou o saneamento de falhas formais que não impliquem alteração do conteúdo, das condições ofertadas ou do preço da cotação, assegurada a isonomia entre os fornecedores.
3. Identificação externa do envelope
O envelope deverá conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - PROJETO AMAR
Aviso de Sessão Pública nº [PREENCHER NÚMERO/ANO]
Contrato nº 0375/2026
Objeto: [PREENCHER OBJETO RESUMIDO]
Fornecedor: [PREENCHER RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME COMPLETO E CPF]

4. Conteúdo do envelope
O envelope deverá conter a cotação e os documentos previstos no modelo de proposta constante do Anexo II:
cotação em papel timbrado ou documento equivalente, com a descrição dos produtos ou serviços, os preços unitários e o preço total, conforme o Anexo I;
razão social ou nome completo do fornecedor, CNPJ ou CPF e telefone e endereço eletrônico para contato;
nome completo, cargo ou função e CPF do responsável pela cotação;
assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica/digital do responsável pela cotação;
prazo de validade da cotação: [PREENCHER PRAZO DE VALIDADE];
declaração de que os preços incluem tributos, encargos, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento ou à execução do serviço.
5. Procedimento da sessão pública
registro dos participantes presentes;
identificação dos envelopes recebidos e verificação de sua integridade;
abertura dos envelopes por representante designado pela SES/PB, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria;
leitura e registro dos dados essenciais de cada cotação, inclusive o preço total e o prazo de validade;
rubrica dos documentos pelos responsáveis pela sessão e, facultativamente, pelos participantes presentes;
registro das cotações e, quando cabível, organização dos preços em ordem crescente, sem que isso represente decisão de contratação na sessão;
registro, em ata, das ocorrências e dos atos praticados.
6. Análise, seleção e aprovação
A KLIMT apresentará à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBAquadro comparativo das cotações recebidas e indicará a proposta que considerar mais adequada ao objeto.
A análise deverá considerar a conformidade com as especificações técnicas, o preço, os prazos, as condições de execução e a vantajosidade para a Administração.
A indicação de cotação que não apresente o menor preço deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica expressa.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá solicitar novas cotações, pedir esclarecimentos que não alterem o conteúdo da proposta ou deixar de aprovar a contratação caso não estejam demonstradas a conformidade e a vantajosidade da proposta.
Nenhuma despesa será realizada nem haverá contratação de terceiro sem aprovação prévia e expressa, por escrito, da SES/PB.
A apresentação de cotação ou a participação na sessão não assegura direito à contratação, indenização ou reembolso de despesas.
7. Disposições finais
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBApoderá adiar, suspender ou cancelar a sessão, mediante publicação de aviso no mesmo portal utilizado para divulgar este documento, sem prejuízo da comunicação aos fornecedores consultados.
Os Anexos I e II, publicados juntamente com este aviso, contêm a descrição técnica do objeto, as condições específicas do fornecimento e a indicação de eventuais documentos complementares.
Caso não sejam obtidas 3 (três) cotações válidas, em razão da ausência de interessados ou da desconsideração de propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos, caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA decidir, de forma expressa e motivada, pela prorrogação do prazo para recebimento de novas cotações ou pelo prosseguimento do procedimento com as propostas válidas efetivamente recebidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE ORÇAMENTOS EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0375/2026 AVISO Nº 002/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, por meio do Projeto AMAR, torna pública a realização de sessão para abertura de envelopes fechados contendo cotações de fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares do Contrato nº 0375/2026, firmado com a KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

O procedimento observará o art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, os itens 14.6.1 e 14.6.2 do Projeto Básico e as cláusulas 6.1.7 a 6.1.9 do Contrato nº 0375/2026.

Este aviso integra o procedimento de cotação realizado durante a execução contratual e não constitui nova licitação.

1. Informações principais

1.1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO SONORA PUBLICITÁRIA PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO DE DIÁLOGOS E LOCUÇÕES, DIREÇÃO DE VOZ, EDIÇÃO E TRATAMENTO SONORO, SELEÇÃO E LICENCIAMENTO DE TRILHAS MUSICAIS, CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE EFEITOS SONOROS, SONORIZAÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) FILMES INSTITUCIONAIS PUBLICITÁRIOS, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) SEGUNDOS CADA, E SUAS RESPECTIVAS ADAPTAÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA TELEVISÃO ABERTA.

A descrição técnica detalhada do objeto consta do Anexo I, publicado no site paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar juntamente com este aviso.

1.2. Entrega dos envelopes

Prazo final: até as 17h do dia 30/10/2026.

Local: Avenida Ingá, nº 878, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-251.

Contato para esclarecimentos: Hugo — telefone: (61) 9574-0458; e-mail: producao@klimtpublicidade.com.

1.3. Data e local da sessão pública

Data e horário: 03/11/2026, às 10:30.

Local: Unidade Gestora do Projeto AMAR, localizada à Avenida Manoel Morais, 435, sala 07, João Pessoa, Paraíba, 58038-230.

Contato para esclarecimentos: e-mail: lictacao.amar@ses.pb.gov.br

A participação dos fornecedores na sessão é facultativa. Os interessados poderão acompanhar a abertura dos envelopes, observadas as regras de acesso ao local.

2. Recebimento das cotações

O fornecedor interessado deverá entregar sua cotação em envelope opaco, fechado, íntegro e sem sinais de violação, no prazo e no local indicados no item 1.2. Os envelopes permanecerão fechados até a sessão pública.

O envelope poderá conter a marca ou outros elementos gráficos do fornecedor, desde que permaneça fechado, íntegro e identificado conforme o item 3.

Excepcionalmente, o prazo para entrega poderá ser prorrogado antes da abertura dos envelopes, mediante decisão expressa e motivada.

Após a abertura, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBApoderá solicitar esclarecimentos ou o saneamento de falhas formais que não impliquem alteração do conteúdo, das condições ofertadas ou do preço da cotação, assegurada a isonomia entre os fornecedores.

3. Identificação externa do envelope

O envelope deverá conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - PROJETO AMAR
Aviso de Sessão Pública nº [PREENCHER NÚMERO/ANO]
Contrato nº 0375/2026
Objeto: [PREENCHER OBJETO RESUMIDO]
Fornecedor: [PREENCHER RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME COMPLETO E CPF]

4. Conteúdo do envelope

O envelope deverá conter a cotação e os documentos previstos no modelo de proposta constante do Anexo II:

cotação em papel timbrado ou documento equivalente, com a descrição dos produtos ou serviços, os preços unitários e o preço total, conforme o Anexo I;

razão social ou nome completo do fornecedor, CNPJ ou CPF e telefone e endereço eletrônico para contato;

nome completo, cargo ou função e CPF do responsável pela cotação;

assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica/digital do responsável pela cotação;

prazo de validade da cotação: [PREENCHER PRAZO DE VALIDADE];

declaração de que os preços incluem tributos, encargos, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento ou à execução do serviço.

5. Procedimento da sessão pública

registro dos participantes presentes;

identificação dos envelopes recebidos e verificação de sua integridade;

abertura dos envelopes por representante designado pela SES/PB, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria;

leitura e registro dos dados essenciais de cada cotação, inclusive o preço total e o prazo de validade;

rubrica dos documentos pelos responsáveis pela sessão e, facultativamente, pelos participantes presentes;

registro das cotações e, quando cabível, organização dos preços em ordem crescente, sem que isso represente decisão de contratação na sessão;

registro, em ata, das ocorrências e dos atos praticados.

6. Análise, seleção e aprovação

A KLIMT apresentará à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA quadro comparativo das cotações recebidas e indicará a proposta que considerar mais adequada ao objeto.

A análise deverá considerar a conformidade com as especificações técnicas, o preço, os prazos, as condições de execução e a vantajosidade para a Administração.

A indicação de cotação que não apresente o menor preço deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica expressa.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá solicitar novas cotações, pedir esclarecimentos que não alterem o conteúdo da proposta ou deixar de aprovar a contratação caso não estejam demonstradas a conformidade e a vantajosidade da proposta.

Nenhuma despesa será realizada nem haverá contratação de terceiro sem aprovação prévia e expressa, por escrito, da SES/PB.

A apresentação de cotação ou a participação na sessão não assegura direito à contratação, indenização ou reembolso de despesas.

7. Disposições finais

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá adiar, suspender ou cancelar a sessão, mediante publicação de aviso no mesmo portal utilizado para divulgar este documento, sem prejuízo da comunicação aos fornecedores consultados.

Os Anexos I e II, publicados juntamente com este aviso, contêm a descrição técnica do objeto, as condições específicas do fornecimento e a indicação de eventuais documentos complementares.

Caso não sejam obtidas 3 (três) cotações válidas, em razão da ausência de interessados ou da desconsideração de propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos, caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA decidir, de forma expressa e motivada, pela prorrogação do prazo para recebimento de novas cotações ou pelo prosseguimento do procedimento com as propostas válidas efetivamente recebidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE ORÇAMENTOS EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0375/2026 AVISO Nº 003/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, por meio do Projeto AMAR, torna pública a realização de sessão para abertura de envelopes fechados contendo cotações de fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares do Contrato nº 0375/2026, firmado com a KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

O procedimento observará o art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, os itens 14.6.1 e 14.6.2 do Projeto Básico e as cláusulas 6.1.7 a 6.1.9 do Contrato nº 0375/2026.

Este aviso integra o procedimento de cotação realizado durante a execução contratual e não constitui nova licitação.

1. Informações principais

1.1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES DE REVISTA INSTITUCIONAL.

A descrição técnica detalhada do objeto consta do Anexo I, publicado no site paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar juntamente com este aviso.

1.2. Entrega dos envelopes

Prazo final: até as 17h do dia 30/10/2026.

Local: Avenida Ingá, nº 878, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-251.

Contato para esclarecimentos: Hugo — telefone: (61) 9574-0458; e-mail: producao@klimtpublicidade.com.

1.3. Data e local da sessão pública

Data e horário: 03/11/2026, às 11:30.

Local: Unidade Gestora do Projeto AMAR, localizada à Avenida Manoel Morais, 435, sala 07, João Pessoa, Paraíba, 58038-230.

Contato para esclarecimentos: e-mail: lictacao.amar@ses.pb.gov.br

A participação dos fornecedores na sessão é facultativa. Os interessados poderão acompanhar a abertura dos envelopes, observadas as regras de acesso ao local.

2. Recebimento das cotações

O fornecedor interessado deverá entregar sua cotação em envelope opaco, fechado, íntegro e sem sinais de violação, no prazo e no local indicados no item 1.2. Os envelopes permanecerão fechados até a sessão pública.

O envelope poderá conter a marca ou outros elementos gráficos do fornecedor, desde que permaneça fechado, íntegro e identificado conforme o item 3.

Excepcionalmente, o prazo para entrega poderá ser prorrogado antes da abertura dos envelopes, mediante decisão expressa e motivada.

Após a abertura, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBApoderá solicitar esclarecimentos ou o saneamento de falhas formais que não impliquem alteração do conteúdo, das condições ofertadas ou do preço da cotação, assegurada a isonomia entre os fornecedores.

3. Identificação externa do envelope

O envelope deverá conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - PROJETO AMAR
Aviso de Sessão Pública nº [PREENCHER NÚMERO/ANO]
Contrato nº 0375/2026
Objeto: [PREENCHER OBJETO RESUMIDO]
Fornecedor: [PREENCHER RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME COMPLETO E CPF]

4. Conteúdo do envelope

O envelope deverá conter a cotação e os documentos previstos no modelo de proposta constante do Anexo II:

cotação em papel timbrado ou documento equivalente, com a descrição dos produtos ou serviços, os preços unitários e o preço total, conforme o Anexo I;

razão social ou nome completo do fornecedor, CNPJ ou CPF e telefone e endereço eletrônico para contato;

nome completo, cargo ou função e CPF do responsável pela cotação;

assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica/digital do responsável pela cotação;

prazo de validade da cotação: [PREENCHER PRAZO DE VALIDADE];

declaração de que os preços incluem tributos, encargos, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento ou à execução do serviço.

5. Procedimento da sessão pública

registro dos participantes presentes;

identificação dos envelopes recebidos e verificação de sua integridade;

abertura dos envelopes por representante designado pela SES/PB, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria;

leitura e registro dos dados essenciais de cada cotação, inclusive o preço total e o prazo de validade;
rubrica dos documentos pelos responsáveis pela sessão e, facultativamente, pelos participantes presentes;
registro das cotações e, quando cabível, organização dos preços em ordem crescente, sem que isso represente decisão de contratação na sessão;
registro, em ata, das ocorrências e dos atos praticados.
6. Análise, seleção e aprovação
A KLIMT apresentará à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA quadro comparativo das cotações recebidas e indicará a proposta que considerar mais adequada ao objeto.
A análise deverá considerar a conformidade com as especificações técnicas, o preço, os prazos, as condições de execução e a vantajosidade para a Administração.
A indicação de cotação que não apresente o menor preço deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica expressa.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá solicitar novas cotações, pedir esclarecimentos que não alterem o conteúdo da proposta ou deixar de aprovar a contratação caso não estejam demonstradas a conformidade e a vantajosidade da proposta.
Nenhuma despesa será realizada nem haverá contratação de terceiro sem aprovação prévia e expressa, por escrito, da SES/PB.
A apresentação de cotação ou a participação na sessão não assegura direito à contratação, indenização ou reembolso de despesas.
7. Disposições finais
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá adiar, suspender ou cancelar a sessão, mediante publicação de aviso no mesmo portal utilizado para divulgar este documento, sem prejuízo da comunicação aos fornecedores consultados.
Os Anexos I e II, publicados juntamente com este aviso, contêm a descrição técnica do objeto, as condições específicas do fornecimento e a indicação de eventuais documentos complementares.
Caso não sejam obtidas 3 (três) cotações válidas, em razão da ausência de interessados ou da desconsideração de propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos, caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA decidir, de forma expressa e motivada, pela prorrogação do prazo para recebimento de novas cotações ou pelo prosseguimento do procedimento com as propostas válidas efetivamente recebidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE ORÇAMENTOS EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0375/2026 AVISO Nº 004/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, por meio do Projeto AMAR, torna pública a realização de sessão para abertura de envelopes fechados contendo cotações de fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares do Contrato nº 0375/2026, firmado com a KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
O procedimento observará o art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, os itens 14.6.1 e 14.6.2 do Projeto Básico e as cláusulas 6.1.7 a 6.1.9 do Contrato nº 0375/2026.
Este aviso integra o procedimento de cotação realizado durante a execução contratual e não constitui nova licitação.
1. Informações principais
1.1. Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE 75.000 (SETENTA E CINCO MIL) UNIDADES DE FOLDER COM 2 (DUAS) DOBRAS, CONFORME MODELO E ARTE FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.
A descrição técnica detalhada do objeto consta do Anexo I, publicado no site paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar juntamente com este aviso.
1.2. Entrega dos envelopes
Prazo final: até as 17h do dia 30/10/2026.
Local: Avenida Ingá, nº 878, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-251.
Contato para esclarecimentos: Hugo — telefone: (61) 9574-0458; e-mail: producao@klimtpublicidade.com.
1.3. Data e local da sessão pública
Data e horário: 03/11/2026, às 14h.
Local: Unidade Gestora do Projeto AMAR, localizada à Avenida Manoel Morais, 435, sala 07, João Pessoa, Paraíba, 58038-230.
Contato para esclarecimentos: e-mail: lictacao.amar@ses.pb.gov.br
A participação dos fornecedores na sessão é facultativa. Os interessados poderão acompanhar a abertura dos envelopes, observadas as regras de acesso ao local.
2. Recebimento das cotações
O fornecedor interessado deverá entregar sua cotação em envelope opaco, fechado, íntegro e sem sinais de violação, no prazo e no local indicados no item 1.2. Os envelopes permanecerão fechados até a sessão pública.
O envelope poderá conter a marca ou outros elementos gráficos do fornecedor, desde que permaneça fechado, íntegro e identificado conforme o item 3.
Excepcionalmente, o prazo para entrega poderá ser prorrogado antes da abertura dos envelopes, mediante decisão expressa e motivada.
Após a abertura, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBApoderá solicitar esclarecimentos ou o saneamento de falhas formais que não impliquem alteração do conteúdo, das condições ofertadas ou do preço da cotação, assegurada a isonomia entre os fornecedores.
3. Identificação externa do envelope
O envelope deverá conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - PROJETO AMAR
Aviso de Sessão Pública nº [PREENCHER NÚMERO/ANO]
Contrato nº 0375/2026
Objeto: [PREENCHER OBJETO RESUMIDO]
Fornecedor: [PREENCHER RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME COMPLETO E CPF]

4. Conteúdo do envelope
O envelope deverá conter a cotação e os documentos previstos no modelo de proposta constante do Anexo II:
cotação em papel timbrado ou documento equivalente, com a descrição dos produtos ou serviços, os preços unitários e o preço total, conforme o Anexo I;
razão social ou nome completo do fornecedor, CNPJ ou CPF e telefone e endereço eletrônico para contato;
nome completo, cargo ou função e CPF do responsável pela cotação;
assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica/digital do responsável pela cotação;
prazo de validade da cotação: [PREENCHER PRAZO DE VALIDADE];
declaração de que os preços incluem tributos, encargos, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento ou à execução do serviço.
5. Procedimento da sessão pública
registro dos participantes presentes;
identificação dos envelopes recebidos e verificação de sua integridade;
abertura dos envelopes por representante designado pela SES/PB, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria;
leitura e registro dos dados essenciais de cada cotação, inclusive o preço total e o prazo de validade;
rubrica dos documentos pelos responsáveis pela sessão e, facultativamente, pelos participantes presentes;
registro das cotações e, quando cabível, organização dos preços em ordem crescente, sem que isso represente decisão de contratação na sessão;
registro, em ata, das ocorrências e dos atos praticados.
6. Análise, seleção e aprovação
A KLIMT apresentará à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA quadro comparativo das cotações recebidas e indicará a proposta que considerar mais adequada ao objeto.
A análise deverá considerar a conformidade com as especificações técnicas, o preço, os prazos, as condições de execução e a vantajosidade para a Administração.
A indicação de cotação que não apresente o menor preço deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica expressa.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá solicitar novas cotações, pedir esclarecimentos que não alterem o conteúdo da proposta ou deixar de aprovar a contratação caso não estejam demonstradas a conformidade e a vantajosidade da proposta.
Nenhuma despesa será realizada nem haverá contratação de terceiro sem aprovação prévia e expressa, por escrito, da SES/PB.
A apresentação de cotação ou a participação na sessão não assegura direito à contratação, indenização ou reembolso de despesas.
7. Disposições finais
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá adiar, suspender ou cancelar a sessão, mediante publicação de aviso no mesmo portal utilizado para divulgar este documento, sem prejuízo da comunicação aos fornecedores consultados.
Os Anexos I e II, publicados juntamente com este aviso, contêm a descrição técnica do objeto, as condições específicas do fornecimento e a indicação de eventuais documentos complementares.
Caso não sejam obtidas 3 (três) cotações válidas, em razão da ausência de interessados ou da desconsideração de propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos, caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA decidir, de forma expressa e motivada, pela prorrogação do prazo para recebimento de novas cotações ou pelo prosseguimento do procedimento com as propostas válidas efetivamente recebidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE ORÇAMENTOS EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0375/2026 AVISO Nº 005/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, por meio do Projeto AMAR, torna pública a realização de sessão para abertura de envelopes fechados contendo cotações de fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares do Contrato nº 0375/2026, firmado com a KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
O procedimento observará o art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, os itens 14.6.1 e 14.6.2 do Projeto Básico e as cláusulas 6.1.7 a 6.1.9 do Contrato nº 0375/2026.
Este aviso integra o procedimento de cotação realizado durante a execução contratual e não constitui nova licitação.
1. Informações principais
1.1. Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) EXEMPLARES DE CADERNETA DE VACINAÇÃO,
A descrição técnica detalhada do objeto consta do Anexo I, publicado no site paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar juntamente com este aviso.
1.2. Entrega dos envelopes
Prazo final: até as 17h do dia 30/10/2026.
Local: Avenida Ingá, nº 878, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-251.
Contato para esclarecimentos: Hugo — telefone: (61) 9574-0458; e-mail: producao@klimtpublicidade.com.
1.3. Data e local da sessão pública
Data e horário: 03/11/2026, às 15h.
Local: Unidade Gestora do Projeto AMAR, localizada à Avenida Manoel Morais, 435, sala 07, João Pessoa, Paraíba, 58038-230.
Contato para esclarecimentos: e-mail: lictacao.amar@ses.pb.gov.br
A participação dos fornecedores na sessão é facultativa. Os interessados poderão acompanhar a abertura dos envelopes, observadas as regras de acesso ao local.
2. Recebimento das cotações
O fornecedor interessado deverá entregar sua cotação em envelope opaco, fechado, íntegro e sem sinais de violação, no prazo e no local indicados no item 1.2. Os envelopes permanecerão fechados até a sessão pública.

O envelope poderá conter a marca ou outros elementos gráficos do fornecedor, desde que permaneça fechado, íntegro e identificado conforme o item 3.
Excepcionalmente, o prazo para entrega poderá ser prorrogado antes da abertura dos envelopes, mediante decisão expressa e motivada.
Após a abertura, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBApoderá solicitar esclarecimentos ou o saneamento de falhas formais que não impliquem alteração do conteúdo, das condições ofertadas ou do preço da cotação, assegurada a isonomia entre os fornecedores.
3. Identificação externa do envelope
O envelope deverá conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - PROJETO AMAR
Aviso de Sessão Pública nº [PREENCHER NÚMERO/ANO]
Contrato nº 0375/2026
Objeto: [PREENCHER OBJETO RESUMIDO]
Fornecedor: [PREENCHER RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME COMPLETO E CPF]

4. Conteúdo do envelope
O envelope deverá conter a cotação e os documentos previstos no modelo de proposta constante do Anexo II:
cotação em papel timbrado ou documento equivalente, com a descrição dos produtos ou serviços, os preços unitários e o preço total, conforme o Anexo I;
razão social ou nome completo do fornecedor, CNPJ ou CPF e telefone e endereço eletrônico para contato;
nome completo, cargo ou função e CPF do responsável pela cotação;
assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica/digital do responsável pela cotação;
prazo de validade da cotação: [PREENCHER PRAZO DE VALIDADE];
declaração de que os preços incluem tributos, encargos, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento ou à execução do serviço.
5. Procedimento da sessão pública
registro dos participantes presentes;
identificação dos envelopes recebidos e verificação de sua integridade;
abertura dos envelopes por representante designado pela SES/PB, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria;
leitura e registro dos dados essenciais de cada cotação, inclusive o preço total e o prazo de validade;
rubrica dos documentos pelos responsáveis pela sessão e, facultativamente, pelos participantes presentes;
registro das cotações e, quando cabível, organização dos preços em ordem crescente, sem que isso represente decisão de contratação na sessão;
registro, em ata, das ocorrências e dos atos praticados.
6. Análise, seleção e aprovação
A KLIMT apresentará à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA quadro comparativo das cotações recebidas e indicará a proposta que considerar mais adequada ao objeto.
A análise deverá considerar a conformidade com as especificações técnicas, o preço, os prazos, as condições de execução e a vantajosidade para a Administração.
A indicação de cotação que não apresente o menor preço deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica expressa.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá solicitar novas cotações, pedir esclarecimentos que não alterem o conteúdo da proposta ou deixar de aprovar a contratação caso não estejam demonstradas a conformidade e a vantajosidade da proposta.
Nenhuma despesa será realizada nem haverá contratação de terceiro sem aprovação prévia e expressa, por escrito, da SES/PB.
A apresentação de cotação ou a participação na sessão não assegura direito à contratação, indenização ou reembolso de despesas.
7. Disposições finais
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá adiar, suspender ou cancelar a sessão, mediante publicação de aviso no mesmo portal utilizado para divulgar este documento, sem prejuízo da comunicação aos fornecedores consultados.
Os Anexos I e II, publicados juntamente com este aviso, contêm a descrição técnica do objeto, as condições específicas do fornecimento e a indicação de eventuais documentos complementares.
Caso não sejam obtidas 3 (três) cotações válidas, em razão da ausência de interessados ou da desconsideração de propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos, caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA decidir, de forma expressa e motivada, pela prorrogação do prazo para recebimento de novas cotações ou pelo prosseguimento do procedimento com as propostas válidas efetivamente recebidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE ORÇAMENTOS EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0375/2026 AVISO Nº 006/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, por meio do Projeto AMAR, torna pública a realização de sessão para abertura de envelopes fechados contendo cotações de fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares do Contrato nº 0375/2026, firmado com a KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
O procedimento observará o art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, os itens 14.6.1 e 14.6.2 do Projeto Básico e as cláusulas 6.1.7 a 6.1.9 do Contrato nº 0375/2026.
Este aviso integra o procedimento de cotação realizado durante a execução contratual e não constitui nova licitação.
1. Informações principais
1.1. Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADES DE PASTA INSTITUCIONAL EM FORMATO A4, DESTINADAS ÀS AÇÕES DA CAMPANHA PROJETO AMAR.
A descrição técnica detalhada do objeto consta do Anexo I, publicado no site paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar juntamente com este aviso.
1.2. Entrega dos envelopes
Prazo final: até as 17h do dia 30/10/2026.
Local: Avenida Ingá, nº 878, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-251.
Contato para esclarecimentos: Hugo — telefone: (61) 9574-0458; e-mail: producao@klimtpublicidade.com.
1.3. Data e local da sessão pública
Data e horário: 03/11/2026, às 16h.
Local: Unidade Gestora do Projeto AMAR, localizada à Avenida Manoel Morais, 435, sala 07, João Pessoa, Paraíba, 58038-230.
Contato para esclarecimentos: e-mail: lictacao.amar@ses.pb.gov.br
A participação dos fornecedores na sessão é facultativa. Os interessados poderão acompanhar a abertura dos envelopes, observadas as regras de acesso ao local.
2. Recebimento das cotações
O fornecedor interessado deverá entregar sua cotação em envelope opaco, fechado, íntegro e sem sinais de violação, no prazo e no local indicados no item 1.2. Os envelopes permanecerão fechados até a sessão pública.
O envelope poderá conter a marca ou outros elementos gráficos do fornecedor, desde que permaneça fechado, íntegro e identificado conforme o item 3.
Excepcionalmente, o prazo para entrega poderá ser prorrogado antes da abertura dos envelopes, mediante decisão expressa e motivada.
Após a abertura, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBApoderá solicitar esclarecimentos ou o saneamento de falhas formais que não impliquem alteração do conteúdo, das condições ofertadas ou do preço da cotação, assegurada a isonomia entre os fornecedores.
3. Identificação externa do envelope
O envelope deverá conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - PROJETO AMAR
Aviso de Sessão Pública nº [PREENCHER NÚMERO/ANO]
Contrato nº 0375/2026
Objeto: [PREENCHER OBJETO RESUMIDO]
Fornecedor: [PREENCHER RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU NOME COMPLETO E CPF]

4. Conteúdo do envelope
O envelope deverá conter a cotação e os documentos previstos no modelo de proposta constante do Anexo II:
cotação em papel timbrado ou documento equivalente, com a descrição dos produtos ou serviços, os preços unitários e o preço total, conforme o Anexo I;
razão social ou nome completo do fornecedor, CNPJ ou CPF e telefone e endereço eletrônico para contato;
nome completo, cargo ou função e CPF do responsável pela cotação;
assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica/digital do responsável pela cotação;
prazo de validade da cotação: [PREENCHER PRAZO DE VALIDADE];
declaração de que os preços incluem tributos, encargos, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento ou à execução do serviço.
5. Procedimento da sessão pública
registro dos participantes presentes;
identificação dos envelopes recebidos e verificação de sua integridade;
abertura dos envelopes por representante designado pela SES/PB, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria;
leitura e registro dos dados essenciais de cada cotação, inclusive o preço total e o prazo de validade;
rubrica dos documentos pelos responsáveis pela sessão e, facultativamente, pelos participantes presentes;
registro das cotações e, quando cabível, organização dos preços em ordem crescente, sem que isso represente decisão de contratação na sessão;
registro, em ata, das ocorrências e dos atos praticados.
6. Análise, seleção e aprovação
A KLIMT apresentará à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA quadro comparativo das cotações recebidas e indicará a proposta que considerar mais adequada ao objeto.
A análise deverá considerar a conformidade com as especificações técnicas, o preço, os prazos, as condições de execução e a vantajosidade para a Administração.
A indicação de cotação que não apresente o menor preço deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica expressa.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá solicitar novas cotações, pedir esclarecimentos que não alterem o conteúdo da proposta ou deixar de aprovar a contratação caso não estejam demonstradas a conformidade e a vantajosidade da proposta.
Nenhuma despesa será realizada nem haverá contratação de terceiro sem aprovação prévia e expressa, por escrito, da SES/PB.
A apresentação de cotação ou a participação na sessão não assegura direito à contratação, indenização ou reembolso de despesas.
7. Disposições finais
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA poderá adiar, suspender ou cancelar a sessão, mediante publicação de aviso no mesmo portal utilizado para divulgar este documento, sem prejuízo da comunicação aos fornecedores consultados.
Os Anexos I e II, publicados juntamente com este aviso, contêm a descrição técnica do objeto, as condições específicas do fornecimento e a indicação de eventuais documentos complementares.
Caso não sejam obtidas 3 (três) cotações válidas, em razão da ausência de interessados ou da desconsideração de propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos, caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA decidir, de forma expressa e motivada, pela prorrogação do prazo para recebimento de novas cotações ou pelo prosseguimento do procedimento com as propostas válidas efetivamente recebidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01747-4
Nº do Contrato 003//2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado INSTITUTO DE DIREITO SANITARIO APLICADO – IDISA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO - IN COMPANY, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB
Valor 1.296.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1994.0287.4490.39.634.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 22/10/2026 A 22/12/2027
Data da assinatura 22/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.296.000,00
Gestor do Contrato DEBORAH GOMES DOS SANTOS - Mat.: 184.324-9
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01371-4
Nº do Contrato 0109/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado RIX TELECOM LTDA
Valor Original do Contrato 1.184.050,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 30 (TRINTA) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM O ACRÉSCIMO DE 22,17% QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ R$ 262.450,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 1.446.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II E 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.
Valor do aditivo 1.446.500,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.40.600.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 19/4/2024 A 19/4/2029
Data da assinatura do aditivo 16/10/2026
Gestor do Contrato KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAUJO - Mat.: 191.550-9
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-80866-8/00**
Nº do Instrumento	0248/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM
Objeto	CUSTEIO
Valor Total	R$ 130.000,00
Valor Acumulado	R$ 130.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.2.0000 RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 17136
Período de Vigência	19/10/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-29488-4
Nº do Contrato:	00879/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA RESPIRATÓRIO.
Valor (Original):	R$ 392.375,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.301.5007.2213.0000287.3390.30.00.60 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	19/10/2026 a 19/10/2027
Data da assinatura:	19/10/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-29496-7
Nº do Contrato:	00891/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor (Original):	R$ 24.047,80
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	23/10/2026 a 23/10/2028
Data da assinatura:	23/10/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0648/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5356
Reserva*:* 19740
Valor Global R$ 33.879,33 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2026, DE ACORDO COM A NOTA FISCAL DE Nº 1092975, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/37455

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0647/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5356
Reserva*:* 19738
Valor Global R$ 29.465,56 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2026, DE ACORDO COM A NOTA FISCAL DE Nº 1092747, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/35503

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0645/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5356
Reserva*:* 19736
Valor Global R$ 10.443,68 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2026, DE ACORDO COM A NOTA FISCAL DE Nº 1092868, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/36861

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0644/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5356
Reserva*:* 19734
Valor Global R$ 10.431,80 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2026, DE ACORDO COM A NOTA FISCAL DE Nº 1092869, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/36855

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0646/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5356
Reserva: 19737
Valor Global R$ 17.409,98 (dezessete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2026, DE ACORDO COM A NOTA FISCAL DE Nº 1093127, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/38560

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0649/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ n.º 33.242.268/0001-99
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1843
Reserva: 19733
Valor Global R$ 51.516,56 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2026, DE ACORDO COM A NOTA FISCAL Nº 00214, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/34279

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0546/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ n.º 27.595.780/0001-16
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5320
Reserva: 16828
Valor Global R$ 226.410,65 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, NO PERÍODO DE 11 a 30 de JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30082
TRATA-SE DE REPUBLICAÇÃO, COM CORREÇÃO DO OBJETO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado:
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19755
Valor Global: R$ 2.241,92 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE DOSIMETRIA, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 671/2026.**

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026
Registro CGE nº 26-01678-6
A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, anteriormente suspenso, conforme descrito abaixo:
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Veículos, através de Registro de Preços.
DATA E HORA: 16 de novembro de 2026 às 09:00 horas, através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp pelo nº 462965-4/2026.
Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site comprasnet https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-29455-3
Nº do Contrato:	00085/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:	IMPERIO SERVIÇOS ELÉTRICOS AMBIENTAIS E LOCAÇÕES LTDA ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para demanda, prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADOR
Valor (Original):	R$ 17.449,92
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	21/09/2026 a 21/09/2031
Data da assinatura:	21/09/2026
Gestor Contrato:	Leonicy Lino dos Santos Junior - 1886495
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Termo de Cooperação
Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS (CNPJ nº 08.730.095/0001-00), com interveniência da Polícia Civil do Estado da Paraíba – PCPB (CNPJ nº 22.404.257/0001-41) e a Prefeitura Municipal de Pilar - PB (08.867.780/0001-83).
Objeto: Regular a cooperação entre os partícipes para atendimento de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, na Sala Lilás, em atendimento às diretrizes estipuladas pela Portaria MJSP nº 911/2025.
Essa cooperação tem como foco específico, portanto, o fornecimento, pelo MUNICÍPIO, de profissionais qualificados — Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar de Serviços Gerais — os quais atuarão na estrutura física da Sala Lilás disponibilizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, através da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo sujeito a prévia análise técnica jurídica.
O prazo poderá, ainda, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse convergente das partes e mediante avaliação positiva dos resultados alcançados ao longo da execução do ajuste, observadas, em todo caso, as formalidades legais pertinentes e a prévia análise técnica e jurídica.
Assinam: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, André Luís Rabelo de Vasconcelos, DelegadoGeral da Polícia Civil do Estado da Paraíba e Patrícia Rodrigues Silva Oliveira de Farias, Prefeita de Pilar.
Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE26-02055-8
A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADA SINE DIE (sem data definida)

a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 054/2026 (ID no Banco do Brasil: 1102229), que seria realizada por meio da plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia por demanda para realização de inspeção técnica, emissão de laudo técnico com diagnóstico do estado de conservação, classificação do grau de risco estrutural e operacional, elaboração de projeto e planilha orçamentária contendo todos os serviços com quantitativos e custos necessários à recuperação das Estações de Tratamento de Água (ETAs) em PRFV pertencentes a CAGEPA-PB. Motivação: O adiamento ocorre em virtude da transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público (originalmente celebrado em 28 de outubro) para o dia **30/10/2026**, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2026 — data na qual a sessão estava anteriormente agendada. A nova data para realização da sessão será divulgada tempestivamente nos mesmos meios de publicação oficiais Informações e Contatos: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE- 26-01818-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADA SINE DIE (sem data definida) a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 053/2026 (ID no Banco do Brasil: 1100447), que seria realizada por meio da plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Serviços continuados de engenharia de manutenção e conservação de áreas externas, incluindo manejo de cobertura vegetal em Estações de Tratamento de Água, bem como reservatórios e poços localizados nas Agências Locais pertencentes a Gerência Regional do Litoral - GRLI -PB. Motivação: O adiamento ocorre em virtude da transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público (originalmente celebrado em 28 de outubro) para o dia 30/10/2026, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2026 — data na qual a sessão estava anteriormente agendada. A nova data para realização da sessão será divulgada tempestivamente nos mesmos meios de publicação oficiais Informações e Contatos: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE- 26-01797-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão pública da Licitação LRE Presencial-AFD nº 045/2026 foi adiada para o dia 26/11/2026, às 09:00h, em virtude de impugnação apresentada. A sessão ocorrerá nas dependências da COL – Bloco I da CAGEPA Central, situada na Avenida Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, e as Diretrizes da Agence Française de Développement (AFD), o objeto consiste na Contratação de empresa para a execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água das cidades de Solânea, Bananeiras e Casserengue-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da CAGEPA (www.cagepa.pb.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente na CAGEPA Central (no endereço acima indicado), pelo telefone (83) 3218-1208 ou através do e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 187/2024**
Termo Aditivo: **1º (PRIMEIRO)**
Contrato Nº: **0261/2024**
Contratante: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**
Contratada: **PETRUS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**
Objeto Acordam e ajustam os **CONTRATANTES**, por conveniência Técnico-Administrativa, em **PRORROGAR O PRAZO** de vigência do presente **CONTRATO** por mais **30 (trinta) dias,** com efeito, a partir de **07/10/2026** e término em **07/11/2026**, consoante justificativa, através do **Processo Administrativo CGP-PRC-2026/41667.** Acordam os **CONTRATANTES**, mediante exigência consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16, em **Prorrogar a Garantia** para Execução Contratual, com vigência até o final do Contrato.
Vigência: **07/10/2026** à **07/11/2026**
Data da Assinatura: **06/10/2026**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01749-1
Nº do Contrato 0338/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO (UPGRADE) DE LICENÇA ENTERPRISE FULL (USUÁRIOS ILIMITADOS) DE USO DEFINITIVO DO SOFTWARE SCRIPTCASE PARA O AMBIENTE WEB E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DA SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS – SGST. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/22127.
Valor 39.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.57
Período da vigência do Contrato 23/10/2026 A 23/10/2027
Data da assinatura 23/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 39.000,00
Gestor do Contrato MARCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 (004/2026)
UASG PMPB nº 927747

Processo SEGC nº 15.000.000088.2026
A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através do Centro de Contratações, nos termos dos artigos 12, e; 13, §7º e 30, b da Lei Complementar nº 212, de 22 de Julho de 2025, e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90004/2026 (004/2026), cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO REGIMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS - ROTAM, EM JOÃO PESSOA-PB, com abertura agendada para o dia 10/11/2026 às 10h00, **fica adiado para o dia 17/11/2026 às 10h00,** em virtude da retificação do Edital**.** Maiores informações pelo Email: agenciacontratacaopmpb@gmail.com

Cabedelo-PB, 26 de outubro de 2026.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC PM QOEM
Chefe do Centro de Contratações

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade
Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: aquisição de café e açúcar, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826–5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º FND-PRC-2026/00153

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO - OPM FÍSICA (CADEIRAS DE RODAS, MANUAL, MOTORIZADA, DE BANHO, ANDADORES E MULETAS), ALÉM DE MATERIAIS PARA SUAS ADAPTAÇÕES, COMO ASSENTOS, ENCOSTOS, APOIOS, ALMOFADAS E MESAS DE ATIVIDADES, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD.
A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD**, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Contratação, respaldado pela Nota Técnica da sua Assessoria Jurídica, Pareceres Técnicos da Coordenação da Oficina Ortopédica fixa vinculada a FUNAD, Assessoria Técnica e Contábil, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR ESTIMADO R$
DELLAMED S.A.	11.666.105/0003-62	19, 21 e 22	R$ 1.935,60

O Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2026 continua aberto até o dia 31/12/2026
Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 74, inciso IV, citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: Contratação Direta - BIRD Nº 0002/2026
PROCESSO Nº 2026/00494
REGISTRO CGE: 26-02102-6

OBJETO: Contratação de Consultor Individual - Especialista em Mercado
O Coordenador Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0666/2019 publicado no DOE/PB do dia 19 de fevereiro de 2019, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável, após exame dos elementos constantes nos autos do Processo nº 2026/00494, referente à Licitação nº 0002/2026, cujo objeto consiste em "Contratação de Consultor Individual - Especialista em Mercado", e
CONSIDERANDO que foram observadas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes ao procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que a fase preparatória foi regularmente instruída, contendo os elementos técnicos e administrativos necessários à contratação pretendida;
CONSIDERANDO a regular condução da fase externa do certame, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e julgamento objetivo;
CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Licitação Comissão Especial de Licitações, responsável pela condução do procedimento, recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas;
CONSIDERANDO a Ata de Julgamento das Propostas e demais documentos constantes dos autos;
CONSIDERANDO que as propostas selecionadas foram consideradas aptas, vantajosas e compatíveis com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e com os interesses da Administração;
CONSIDERANDO o encerramento das fases de julgamento e habilitação, bem como o exaurimento dos recursos administrativos eventualmente interpostos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º ADJUDICAR os itens da Contratação Direta nº 0002/2026 ao proponente relacionado na tabela abaixo, nos respectivos valores e condições:

Item	Descrição	Qtd.	Contratado / CPF	Valor unit.	Valor total
Global	Contratação de Consultor Individual - Especialista em Mercado	01	Guilherme Cerqueira Martins e Souza CPF: 829.935.485-49	R$ 224.625,00	R$ 224.625,00

Valor Global Adjudicado: R$ 224.625,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Contratação Direta nº 0002/2026, referente ao Processo nº 2026/00494, para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos.
Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições constantes do instrumento convocatório, das propostas vencedoras, da legislação aplicável e das normas internas do Projeto Cooperar.
Art. 4º AUTORIZAR a prática dos atos administrativos necessários à consecução do objeto contratado, inclusive emissão de empenho, e registro e publicação do instrumento contratual ou documento equivalente, quando cabível.
Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2026.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Programa Empreender da Paraíba

EXTRATOS

PROGRAMA EMPREENDER DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Nº do Cadastro: 25-02551-5
Nº do Contrato: 00004/2026
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado: EDNA BARRETO DAS NEVES
Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (BARRA NUTRICIONAL E AFINS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2026/00239, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).
Valor (Original): R$ 379,26
Classificação Funcional-Programática: 2026.21.901.11.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.1.759.0000
Período da vigência do Contrato 16/06/2026 A 16/06/2027
Data da assinatura do aditivo: 16/06/2026
Gestor Contrato: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - 1876333
Autoridade competente: FABRICIO FEITOSA BEZERRA

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Nº do Cadastro: 25-02551-5
Nº do Contrato: 00005/2026
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado: WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (BARRA NUTRICIONAL E AFINS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2026/00239, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).
Valor (Original): R$ 672,50
Classificação Funcional-Programática: 2026.21.901.11.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.1.759.0000
Período da vigência do Contrato 16/06/2026 A 16/06/2027
Data da assinatura do aditivo: 16/06/2026
Gestor Contrato: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - 1876333
Autoridade competente: FABRICIO FEITOSA BEZERRA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICENÇAS

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, torna público o cancelamento das licenças abaixo relacionadas, em decorrência de sua substituição por novas licenças ambientais:
Licença de Operação nº 0428/2024-RTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 1825/2026; **Licença de Operação nº 1025/2025**-LILIANE CARVALHO DE BRITO, pela emissão da Licença de Operação nº 1862/2026; **Licença de Operação nº 1564/2022**- POSTO ALTERNATIVO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 2226/2026; **Licença de Operação nº 0059/2022**-ARACAGI AUTO POSTO EIRELI, pela emissão da Licença de Operação nº 2233/2026; **Licença de Operação nº 1765/2026**- ALE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 2280/2026; **Licença de Operação nº 0417/2026**-AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 2386/2026; **Licença de Operação nº 2223/2026**-ANDORRA HOTEL LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 2473/2026; **Licença de Operação nº 3071/2025**-UNIMINERIOS MINERADORA E COMERCIO LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 2514/2026; **Licença de Operação nº 2331/2024**-ALPARGATAS S.A, pela emissão da Licença de Operação nº 2523/2026; **Licença de Operação nº 3293/2025**-CASA GRANDE MINERACAO LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 2544/2026; **Licença de Operação nº 1512/2026**- BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE S/A, pela emissão da Licença de Operação nº 2561/2026; **Licença de Operação nº 1309/2026**- N J & CIA LTDA, pela emissão da Licença de Operação nº 2605/2026; **Licença de Operação nº 1681/2025**- G C DO AMARAL SERTANIA-ME, pela emissão da Licença de Operação nº 2714/2026; **Licença de Operação nº 1681/2025**-G C DO AMARAL SERTANIA-ME, pela emissão da Licença de Operação nº 2714/2026; **Licença de Operação nº 1194/2025**- CSN CIMENTOS BRASIL S.A, pela emissão da Licença de Operação nº 2825/2026; **Licença de Operação nº 1960/2024**- CSN CIMENTOS BRASIL S.A, pela emissão da Licença de Operação nº 2815/2026;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038/2026
(Disponível como Nº 11/2026 no Compras.gov.br)
REGISTRO Nº 26-02182-8

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.C.I.T. ADVOGADO NOBEL VITA, EM COREMAS – PB
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **13 de novembro de 2026, às 10h**, por meio do site **www.comprasnet.gov.br**. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026

Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira
Agente de Contratação

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01046-4
Nº do Contrato 0016/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado R & H ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 5.392.561,43
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO.
Valor do aditivo 279.516,31
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 8/4/2024 A 23/1/2027
Data da assinatura do aditivo 21/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.392.561,43
Gestor do Contrato ORMAR ARRUDA DE MACEDO JUNIOR - Mat.: 7706430
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 540/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00767 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 094/2026, em favor da empresa, **SOUZA COSTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.516.312/000-27, que tem como responsável, **BENEDITO LAURINDO DE SOUSA** inscrito no CPF: 519.059.814
O valor do contrato é de R$ 11.184,53 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Trata-se da empresa que tem como referente à Aquisição de Materiais para Manutenções Elétricas para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em especial o setor de Manutenção. via dispensa de licitação, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
República – se por incorreção.

João Pessoa – PB, 26 de outubro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 470/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00726 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 050/2026, em favor da empresa**, MARLENE DEMETRIO DE OLIVEIRA - S&M COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.290.813/0001-80.
O valor do contrato é de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Trata-se da empresa que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) notebooks Tipo I, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 26 de outubro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme **Parecer nº 427/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/01387 - FUNESC**, **R A T I F I C O a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026,** em favor da empresa RICHARDSON NASCIMENTO DE GOIS, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ:46.515.636/0001-77.
O valor do contrato é R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Trata-se da Aquisição de 02 (dois) HDs internos de 4 TB e 02 (dois) switches gerenciáveis de 48 portas com 04 portas SFP para atender às demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Republica- se por incorreção.

João Pessoa – PB, 26 de outubro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2026/00891, dispensa de licitação n° 021/2026, referente a aquisição de bonés personalizados com a logomarca comemorativa dos 50 anos da CODATA, sendo adjudicado a Up Gifts Personalizados Ltda.; CNPJ: 46.230.617/0001-02; R$ 7.000,00.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.
Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37078 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 220/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: FRANCISCO FEITOSA DE SOUSA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0208/05
Portaria de Credenciamento 618/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/37078

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37085 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 221/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: ROBERVAL ENEDINO DA SILVA NETO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0097/05
Portaria de Credenciamento 687/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/37085

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35400 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 199/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado JOSILDA DOS SANTOS ALVES
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0015/05
Portaria de Credenciamento 570/2026/DS
Endereço Profissional: RUA SEVERINA ALVES DE LIMA, 97 – FUNCIONÁRIOS, JOÃO PESSOA/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB,

observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/35400

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/40632 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 222/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado:SEVERINO TOLENTINO LEITE NETO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0104/97
Portaria de Credenciamento 698/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/40632

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37795 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 200/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado MURILO DE OLIVEIRA COSTA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0222/05
Portaria de Credenciamento 633/2026/DS
Endereço Profissional: PRAÇA QUITÉRIA NOBERTO, 15, CASA, CENTRO, CEP 58.500-000, MONTEIRO/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/37795

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 224/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34346 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 224/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: ADRIANA DA SILVA SANTOS
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0064/05
Portaria de Credenciamento 677/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/34346

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36140 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 225/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: ERICLES LUIS DA CRUZ SILVA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0326/19
Portaria de Credenciamento 582/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/36140

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/41296 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 223/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: VERONICA MARQUES DA SILVA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0025/96
Portaria de Credenciamento 701/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/41296

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 228/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29987 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 228/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0121/04
Portaria de Credenciamento 569/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/29987

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34831 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 226/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: LUIZ GUILHERME VIEIRA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0147/99
Portaria de Credenciamento 557/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/34831

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 229/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/23961 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 229/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: MIGUEL ARCANJO LOPES NETO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0343/21
Portaria de Credenciamento 575/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB,

observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/23961

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/38953 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 227/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: EDVALDO MALAQUIAS DOS SANTOS
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0304/17
Portaria de Credenciamento 716/2026/DS

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/38953

João Pessoa/PB, 24 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 26-80483-2
Nº do Instrumento 0007/2026
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG / RIO DE JANEIRO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE ACORDO A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA FENASEG AO DETRAN/PB, EM REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO E CUSTÓDIA DE GARANTIAS, DENOMINADO SNG, QUE PERMITE ÀS ENTIDADES USUÁRIAS (INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS ENTIDADES CREDORAS) INCLUÍREM OS APONTAMENTOS (RESTRIÇÕES FINANCEIRAS) INCIDENTES SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUA CONSEQUENTE BAIXA E/OU CANCELAMENTO, DECORRENTES DAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONSÓRCIO, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR.
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 18/12/2026 A 18/12/2031
Data da assinatura 13/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

REVOGAÇÃO FASE EXTERNA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/11170
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 54/2026
REGISTRO CGE Nº 26-00445-2
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90054/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, baseada nos DESPACHOS **N PBS-DES-2026/85763 e Nº PBS-DES-2026/84383**, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR A FASE EXTERNA do presente certame.

João Pessoa, 26 de outubro de 2026.

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00829
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 069/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00443-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATORIOS, ANALGESICOS E ANTI-HINSTAMINICOS - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, nos Relatórios de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 916/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 56.982.062/0001-09**, no valor total de R$ 23.345,00 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA 57.692.992/0001-82**, no valor total de R$ 18.430,00 (Dezoito mil e quatrocentos e trinta reais) **MS HOSPITALAR LTDA 36.191.620/0001-00**, no valor total de R$ 45.610,80 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos). **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 20.489.064/0001-05**, no valor total de R$ 40.754,00 (Quarenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 47.783.547/0001-74**, no valor total de R$ 32.128,20 (Trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA 40.328.532/0001-77**, no valor total de R$ 203.406,23 (Duzentos e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-95**, no valor total de R$ 626.490,42 (Seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). **DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26**, no valor total de R$ 132.678,00 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais). **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30.553.793/0001-37**, no valor total de R$ 117.150,00 (Cento e dezessete mil e cento e cinquenta reais). **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA 15.218.561/0001-39**, no valor total de R$ 1.876,00 (Um mil e oitocentos e setenta e seis reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-95**, no valor total de R$ 51.303,60 (Cinquenta e um mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86**, no valor total de R$ 51.435,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o total geral no valor de R$ 1.344.607,25 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.
Data de Circulação da Publicação Originária:
• Diário Oficial do Estado, 23 de outubro de 2026, pág. 22

João Pessoa, 26 de outubro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

Hospital Geral de Mamanguape

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 266/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VAN ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
CNPJ: 47.760.977/0001-70
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 19810
Valor Global: R$ 76.890,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DUAS) PORTAS AUTOMATIZADAS NAS ENTRADAS PRINCIPAIS: MATERNIDADE, PEDIATRIA, EMERGÊNCIA E UTI INCLUINDO SENSORES E VIDROS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026.

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA
Nº do Cadastro:	26-27644-4
Nº do Contrato:	00006/2026-1
Contratante:	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA
Contratado:	MIKAELLE DE OLIVEIRA PONTES
Valor Original do Contrato:	R$ 46.545,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	PRAZO NO SISTEMA
Valor Aditivo:	R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	

Período da vigência do Contrato: 11/08/2026 a 16/12/2026
Data da assinatura do Aditivo: 22/10/2026
Gestor Contrato: JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES - 111.193-5
Autoridade competente: PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: H M C DANTAS, CNPJ Nº 21.923.095/0001-95.
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 19842
Valor Global: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE LOCACAO COM MONITORAMENTO DE CAMERAS DE VIDEO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0102/2026, MEMORANDO 0127/2026. PBDOC SES-PRC-2026/38617. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

EXTRATO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA
Nº do Cadastro: 26-25987-9
Nº do Contrato: 00003/2026-1
Contratante: SES/HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA
Contratado: ANA PATRÍCIA NERY MADRUGA SOARES

Valor Original do Contrato: R$ 32.940,00
Número do Evento
Objeto do aditivo: rescisão

Valor Aditivo: R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 03/06/2026 a 03/06/2026
Data da assinatura do Aditivo: 23/10/2026
Gestor Contrato: Cremilda Albuquerque de Carvalho - 190526-1
Autoridade competente: TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/220001.00557.**
Nº do Instrumento	0164/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F.M PROFESSOR JOSÉ BENTO, EM SANTA HELENA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/03613.
Valor	387.957,78
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/10/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	22/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	387.957,78

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 423 publicada no DOE de 27/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/220001.00560.**
Nº do Instrumento	0165/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS REAJUSTAMENTOS - FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I.T. AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS, EM ALAGOINHA-PB , CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/03627.
Valor	218,72
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	23/10/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	23/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	218,72

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 424 publicada no DOE de 27/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81694-6/00**
Nº do Instrumento	0286/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	ASSOCIACAO DO POVO INDIGENA TABAJARA DA PARAIBA
Objeto	Apoio ao grupo de mulheres indígenas tabajaras "AS NIARAS"
Valor Total	R$ 30.000,00
Valor Acumulado	R$ 30.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	19/07/2026 A 19/12/2026
Secretário/Gestor	**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81677-6/00**
Nº do Instrumento	0084/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente	Prefeitura Municipal de Mari
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de famílias, sendo 3.000 pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município de Mari/PB, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional e o fortalecimento da proteção social básica.
Valor Total	R$ 150.000,00
Valor Acumulado	R$ 150.000,00
Classificação Funcional-Programática	27101.08.244.5008.4264.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 30/09/2027
Secretário/Gestor	**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81679-2/00**
Nº do Instrumento	0085/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente	Prefeitura Municipal de Gurinhém
Objeto	O presente plano de trabalho tem por objeto o custeio operacional e logístico das ações e dos serviços da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, abrangendo de forma integrada o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Programa Criança Feliz e a gestão do Programa Bolsa Família no município de Gurinhém, Estado da Paraíba. A destinação do recurso financeiro visa manter em funcionamento contínuo a estrutura da rede de proteção social básica e especial, garantindo o atendimento direto e a melhoria das condições de vida de aproximadamente 2.200 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no território municipal.
Valor Total	R$ 300.000,00
Valor Acumulado	R$ 300.000,00
Classificação Funcional-Programática	27101.08.244.5008.4264.00000000287.33404100.50000.0.2.0000 27101.08.244.5008.4264.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 30/09/2027
Secretário/Gestor	**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81543-5/00**
Nº do Instrumento	0101/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente	Prefeitura Municipal de Passagem
Objeto	Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, com atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social em Passagem-PB.
Valor Total	R$ 200.000,00
Valor Acumulado	R$ 200.000,00
Classificação Funcional-Programática	27101.08.244.5008.4264.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	19/10/2026 A 18/09/2027
Secretário/Gestor	**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81536-2/00**
Nº do Instrumento	0321/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente	Prefeitura Municipal de Tenório
Objeto	Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, com atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social em Tenório-PB
Valor Total	R$ 130.000,00
Valor Acumulado	R$ 130.000,00
Classificação Funcional-Programática	27101.08.244.5008.4264.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	19/10/2026 A 18/09/2027
Secretário/Gestor	**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 26-00244-2
Nº do Contrato 0095/2025
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP
Valor Original do Contrato 4.958.254,92
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2025/00621, A ALTERAÇÃO DO VALOR PACTUADO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N°. 0095/2025, NOS SEGUINTES TERMOS: 1.1 ACRÉSCIMO DE R$ 1.356.626,11 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 27,36% DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO.
Valor do aditivo 1.356.626,11
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4194.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 6/1/2026 A 6/1/2028
Data da assinatura do aditivo 22/10/2026
Gestor do Contrato HERUNDINA KEYLHA CASTELO BRANCO - Mat.: 3210-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO

DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82386-1/00**
Nº do Instrumento	0053/2026
Concedente	DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL
Convenente	Prefeitura Municipal de Montadas
Objeto	CONVÊNIO CARROS PIPA
Valor Total	R$ 80.000,00
Valor Acumulado	R$ 80.000,00
Classificação Funcional-Programática	31105.08.244.5003.1476.00000000287.33404100.50000.0.1.0000
Período de Vigência	11/09/2026 A 11/02/2027
Secretário/Gestor	**Márcia Ferreira de Andrade**

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira

EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/UPA CAJAZEIRAS
Nº do Cadastro:	26-29431-4
Nº do Contrato:	00007/2026
Contratante:	SES/UPA CAJAZEIRAS
Contratado:	PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA "
Objeto:	Aquisição de Material para Lavanderia
Valor (Original):	R$ 80.640,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4833.0000280.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/10/2026 a 07/10/2027
Data da assinatura:	07/10/2026
Gestor Contrato:	PAULA CRISTINA BEZZERRA DE ANDRADE - 943.120-9
Autoridade competente:	Joanne Days de Sousa Nóbrega

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82086-2/00**
Nº do Instrumento	0247/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Convenente	COMUNIDADE LUZ
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ, CNPJ: 03.395.333/0001-55, localizada Rua Elisio Pereira de Paiva, Nº 97, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58.059-118, os recursos acima citados, para custeio das atividades desenvolvidas pela referida associação.
Valor Total	R$ 40.000,00
Valor Acumulado	R$ 40.000,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000
Período de Vigência	01/11/2026 A 30/04/2027
Secretário/Gestor	

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82391-8/00**
Nº do Instrumento	0305/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Convenente	ASSOCIACAO DAS LIDERANCAS COMUNITARIAS DOS BAIRROS DE JOAO PESSOA-PB
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação das Lideranças Comunitárias dos Bairros de João Pessoa- CNPJ nº 07.157.364/0001-29, na cidade de João Pessoa-PB, os recursos acima indicados, para aquisição de um veículo que auxiliará na promoção das atividades de assistência social desenvolvidas pela entidade.
Valor Total	R$ 80.000,00
Valor Acumulado	R$ 80.000,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.44504200.79900.0.1.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 31/03/2027
Secretário/Gestor	

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81476-5/00**
Nº do Instrumento	0308/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Convenente	ASSOCIACAO MENORES COM CRISTO
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO – AMECC, CNPJ 40.970.592/0001-99, localizada Sítio Padre Ibiapina, S/N, Zona Rural, Guarabira/PB, Cep: 58.200-000, os recursos acima citados, para aquisição de um veículo tipo Picape compacta cabine dupla, para execução de ações sociais.
Valor Total	R$ 150.000,00
Valor Acumulado	R$ 150.000,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.44504200.79900.0.1.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 31/03/2027
Secretário/Gestor	

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01748-2
Nº do Contrato 0044/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO IN COMPANY COM O TEMA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA E CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA SERVIDORES DA PROCURADORIA CONSULTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Valor 122.900,00
Classificação Funcional-Programática 20.102.04.128.5292.3000.0287.4490.39.754.0.1.0000.27
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 17/4/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 122.900,00
Gestor do Contrato FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR - Mat.: 167.750-1
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 24-80826-1
Nº do Instrumento 0006/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO DÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Valor Original do Instrumento 1.803.903,17
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo ALTERAR CLAUSULA 4 DO TAC, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$3.326,50
Valor do aditivo 3.326,50
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 12/9/2024 A 11/1/2027
Data da assinatura do aditivo 21/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.061.183,20
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro:	26-29336-5
Nº do Contrato:	00053/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado:	QUEREN JESUS FURTADO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção,montagem ou desmontagem de divisórias, com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das salas
Valor (Original):	R$ 61.500,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.32.101.20.608.5002.6112.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	15/10/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	15/10/2026
Gestor Contrato:	MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
Autoridade competente:	ANTONIO COSTA NOBREGA JUNIOR

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82508-2/00**
Nº do Instrumento	0103/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA
Convenente	ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS LEITEIROS
Objeto	O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas à implantação e operacionalização de 01 (uma) Usina de Ração de Pequeno Porte, mediante adequação do espaço físico existente, aquisição, instalação e comissionamento de equipamentos, capacitação da equipe responsável e organização dos procedimentos de funcionamento, destinada ao atendimento coletivo de agricultores familiares e pequenos criadores de bovinos, caprinos e ovinos vinculados à APACCL, no Município de Prata/PB.
Valor Total	R$ 250.000,00
Valor Acumulado	R$ 250.000,00
Classificação Funcional-Programática	32101206085002611200000000287335041005010001000 0
Período de Vigência	13/10/2026 A 31/05/2027
Secretário/Gestor	**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03972-4
Nº do Contrato 0059/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 13.146.503,81
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 059/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 17/10/2022 A 27/11/2026
Data da assinatura do aditivo 24/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.663.194,41
Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 2199-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 (CONSUMO N° 02)
PROCESSO: 001.2026.121322
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MOTORISTA MENSAL, apenas com fornecimento de mão de obra, sem fornecimento de veículo, com serviços a serem realizados de forma indireta e contínua nas unidades que compõem o Ministério Público da Paraíba**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06101.03.122.5046.4216.0000000000287.33903900.50000; 06902.03.122.5046.4216.0000000000287.33903900.75900 ou 76000. **CONTRATADA:** BRASILIMP GESTÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ 32.298.048/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$76.443,60 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.
João Pessoa, 26 de Outubro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026
O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de solução integrada de promoção da saúde física, mental e do bem-estar, destinada à implementação de ações de qualidade de vida no trabalho, disponibilizada por meio de plataforma digital aos magistrados e servidores ativos do TJPB, em favor da empresa: **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, no valor global negociado de R$ 4.499.880,00, conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 22/10/26, pág 7.
João Pessoa, 26 de Outubro de 2026
NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026 - 927638
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site http://www.comprasnet.gov.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços cortes, furação, pintura e acabamento para placas de sinalização viária vertical, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 12 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 12 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: http://sttpcg.com.br/; www.tce.pb.gov.br; http://www.comprasnet.gov.br/; www.gov.br/pncp.
Campina Grande - PB, 21 de Outubro de 2026
ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2026, do tipo menor preço por item, pela aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar, durante o exercício de 2026 para atender as necessidade da secretaria municipal de Administração do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 10.11.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 26 de Outubro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RR ALIMENTOS & DISTRIBUICAO LTDA - R$ 105.596,60.

Alagoa Grande - PB, 22 de Outubro de 2026

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material permanente destinado ao Teatro Santa Ignêz. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Outubro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 26 de Outubro de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RR ALIMENTOS & DISTRIBUICAO LTDA - R$ 149.902,00.

Alagoa Grande - PB, 22 de Outubro de 2026

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de barracas desmontáveis, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Outubro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 26 de Outubro de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 2022 Ação: 2019 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500.1001 – 501 – 706.3110 – 710.3210 Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 2019 Ação: 2067 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 – 552 Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 2022 Ação: 2069 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 550 Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 5000 Ação: 5008 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 – 552 Órgão: 02.080 Função: 08 Subfunção: 122 Programa: 1003 Ação: 2036 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 – 665 – 669 – 706.3110 – 710.3210 Órgão: 02.080 Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 2016 Ação: 2137 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 660 – 661 – 665 Órgão: 02.080 Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 2016 Ação: 2217 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 – 660 Órgão: 02.080 Função: 08 Subfunção: 122 Programa: 2016 Ação: 2220 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 – 660 Órgão: 02.080 Função: 08 Subfunção: 122 Programa: 2016 Ação: 2552 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 – 660 Órgão: 02.080 Função: 08 Subfunção: 243 Programa: 5000 Ação: 5028 Elemento de despesa: 30 ? Material de Consumo. Fonte de recurso: 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00175/2026 - 22.10.26 - RR ALIMENTOS & DISTRIBUICAO LTDA - R$ 149.902,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento legal: dispensa de licitação nº dp00011/2026, nos termos do art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21. Dotação: recurso próprio hospital orgão: 02.070 função: 10 sub: 302 programa: 2002 ação: 2057 elemento:339030 (material de consumo) fonte de recurso: 1500.1002 (recurso próprio (recursos vinculados a impostos–asps) recurso federal hospital orgão: 02.070 função: 10 sub: 302 programa: 2002 ação: 2057 elemento:339030 (material de consumo) fonte de recurso: 1600.000 (transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços) convênio – fundo de saúde orgão: 02.070 função: 10 sub: 122 programa: 1003 ação: 2214 elemento: 339030 (material de consumo) fonte de recurso: 1632.000 (TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE) RECURSO EMENDAS MAC (INDIVIDUAL) orgão: 02.070 função: 10 sub: 302 programa: 2002 ação: 2057 elemento: 339030 (material de consumo) fonte de recurso: 1600.3110 (transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços) recurso emendas mac individual fonte 2 orgão: 02.070 função: 10 sub: 302 programa: 2002 ação: 2057 elemento: 339030 (material de consumo) fonte de recurso: 2600.3110 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO EMENDAS MAC (BANCADA) orgão: 02.070 função: 10 sub: 302 programa: 2002 ação: 2057 elemento: 339030 (material de consumo) fonte de recurso: 1600.3210 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO EMENDAS MAC (COMISSÃO): 02.070 função: 10 sub: 302 programa: 2002 ação: 2523 elemento:339030 (material de consumo) fonte de recurso: 1621.000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes contratantes: fundo municipal de saúde de alagoa grande e: ct nº 00055/2026 - 22.10.26 - RR ALIMENTOS & DISTRIBUICAO LTDA - R$ 105.596,60.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00060/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2026 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*** do processo licitatório em epígrafe, pelas razões constantes nos autos do processo. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, no dia 19 de Outubro de 2026, às 10h00 (horário local), fica adiada "*sine die*", até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 29 de Outubro de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00363/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS DESALOJADAS E AO SUPORTE DAS EQUIPES E VOLUNTÁRIOS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO AFETADA POR EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS, INCLUSIVE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO: LOJÃO DAS CARNES LTDA, CNPJ Nº: 24.891.794/0001-99
VALOR: R$ 72.907,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00364/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS DESALOJADAS E AO SUPORTE DAS EQUIPES E VOLUNTÁRIOS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO AFETADA POR EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS, INCLUSIVE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA – CNPJ 23.760.920/0001-03
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00362/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS DESALOJADAS E AO SUPORTE DAS EQUIPES E VOLUNTÁRIOS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO AFETADA POR EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS, INCLUSIVE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO: CX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 44.921.938/0001-10
VALOR: R$ 618.502,950 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00049/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO-HMIJM, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 000034/2025 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000112/2025- FMS -PMBEX
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 40.649.293/0001-57
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ARP ORIGINAL.
O VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA PARA OS ITENS É MANTIDO INALTERADO COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 29/09/2025 A 29/09/2026 PARA 29/09/2026 A 29/09/2027.

EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00050/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO-HMIJM, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 000034/2025 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000112/2025- FMS -PMBEX
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 43.330.458/0001-11
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ARP ORIGINAL.
O VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA PARA OS ITENS É MANTIDO INALTERADO COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 29/09/2025 A 29/09/2026 PARA 29/09/2026 A 29/09/2027.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO N º 005/2026
CONCURSO PÚBLICO 2025
O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão-Pb, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2025, de 01 de setembro de 2025, **Considerando** a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos do Mandado de Segurança nº **0800242-32.2026.8.15.0741. CONVOCA, a Sra. DEBORA GLEYCE NASCIMENTO DA SILVA**, aprovada para o cargo de Biomédica, inscrita sob nº 1305001 no último Concurso Público de Provas, Provas e Títulos para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Boqueirão-PB, conforme o **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 498/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**, publicado no D.O.E. Jornal Oficial do Município e Site oficial da Prefeitura Municipal de Boqueirão *www.boqueirao.pb.gov.br, em* **23.01.2026**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, sede da Prefeitura Municipal, para entregar os documentos e comprovantes exigidos no item **1.1 do CAPÍTULO X** do **Edital do Concurso Público nº 001/2025**, para provimento do cargo efetivo, no prazo de até **26.11.2026** a contar da data desta publicação, no horário das **08:00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs.** Por ocasião da nomeação a candidata deverá apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia. O candidato que não comparecer até a data prevista neste Edital para nomeação e posse, caracterizará a desistência tácita com a respectiva perda da vaga.

Boqueirão/PB, 26 de Outubro de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026-SMS
A Prefeitura Municipal de Caaporã, torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, o **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A DESINSTALAÇÃO E O REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB.** A sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: **9:30 horas do dia 03 de novembro de 2026**. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 23 de Outubro de 2026
WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 119/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2026 - 981975
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, COM RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTARE N° 202227110001, VINCULAR AO PLANO DE AÇÃO N° 09032022–017864/2022 E EMENDA PARLAMENTAR N° 20224141003, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO N° 09032022–021582/2022. Abertura da sessão pública: 09:00

horas do dia 16 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 26 de Outubro de 2026

EMIDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 120/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO N° 0080/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS / PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 26 de Outubro de 2026

EMIDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL Nº. 557/2026 – SEDAM E EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL Nº. 303/2026 – SEDAM. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº. 557/2026 – SEDAM, Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº. 303/2026 – SEDAM e Recursos Próprios do Orçamento Municipal a título de contrapartida: 21400 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 21400.20.605.0002.1054 – PERFURAR E INSTALAR POÇOS ARTESIANOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 710. VIGÊNCIA: até 22/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20401/2026 - 22.10.26 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - R$ 232.701,06.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, realizado pelo Prefeitura Municipal de Remígio. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.121.0042.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 20200.04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 20300.04.124.0012.2006 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 20500.12.361.0023.2067 – MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 20500.12.361.0023.2103 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 20500.12.306.0006.2018 – MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 20600.15.122.0044.2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 21200.04.121.0003.2047 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEPLACOM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 21300.26.782.0025.2048 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 21400.04.122.0005.2106 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 21500.13.122.0014.2104 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 21600.27.122.0029.2105 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 21700.08.244.0007.2036 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 21700.08.245.0007.2075 – BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 80401/2026 - 26.10.26 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 324.056,60.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº80101/2026-SDC

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **80101/2026-SDC**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS e a E A DAVID DE MEDEIROS LTDA. Objeto: inserção de nova fonte de recursos e a dotação orçamentária ao contrato original: **20500.12.365.5000.5002 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFANCIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569**

Caraúbas - PB, 26 de Outubro de 2026
NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2026 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE, LOCALIZADO NA RUA PADRE MANOEL OTAVIANO, S/N, CENTRO, CONCEIÇÃO-PB, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO**, pelo valor global de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), ficando o valor da empresa: **C V Q EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.047.359/0001-48, ganhador do item 01, no valor global de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Conceição - PB, 24 de Setembro de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aqui sição de mate riais di dático–esco lares para composição de conjuntos destinados aos discentes da rede pública municipal de ensin o. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 8h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: licitacaopme25@gmail.com. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 26 de Outubro de 2026

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RECURSOS LÚDICO–PEDAGÓGICOS, ARTEFATOS DESTINADOS À COGNIÇÃO E À PSICOMOTRICIDADE INFANTIL, MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS DE ENSINO–APRENDIZAGEM, DISPOSITIVOS RECREATIVOS PARA AMBIENTES DE INTERAÇÃO INFANTOJUVENIL, ESTRUTURAS MODULARES PARA ATIVIDADES DE LAZER E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS. Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 8h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail:

licitacaopme25@gmail.com. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 26 de Outubro de 2026
RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 8h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: licitacaopme25@gmail.com. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 26 de Outubro de 2026
RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00044/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00428/2024 - Ecosolo Gestao Ambiental de Residuos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 13,33% - equivalente a R$ 66.000,00. O valor consolidado passa para R$ 627.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.10.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de material de higiene e fraldas descartáveis para atender às necessidades das unidades de educação infantil da Secretaria de Educação do Município de Esperança, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00236/2025 - Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo médio de 28,78% - equivalente a R$ 195.000,00. O valor consolidado passa para R$ 893.716,50. ASSINATURA: 23.10.26

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2026, que objetiva: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAMIAO EUFRASIO DE OLIVEIRA - R$ 122.922,60; R & F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 99.599,50; RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA - R$ 24.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Outubro de 2026
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Genilson Dutra dos Santos, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Outubro de 2026
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gurinhém

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
E APRESENTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA O MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (CONVÊNIO MIDR Nº 910545/21). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação ou via e-mail mediante envio do contrato [assinatura eletrônica), objetivando a assinatura do respectivo contrato, bem como, apresentar no mesmo prazo a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.6.3 do edital, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ **.***.085/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cônego José Maria Mesquita, 02 – Centro – Gurinhém – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98859-8083.

Gurinhém – PB, 27 de outubro de 2026
TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 12 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 23 de Outubro de 2026
DIOCLECIO GOMES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº00082/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa **W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.710.860/0001-41, em razão do **descumprimento do cronograma físico-financeiro** apresentado e pactuado no Contrato nº 00082/2026, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Nº00014/2025, celebrado para Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de pavimentação do Conjunto Lírio dos Vales– Etapa 1– reprogramação nº 2, com recursos oriundos do Convênio 904498/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Itabaiana–PB.

Considerando o atraso verificado na execução dos serviços, em desacordo com as obrigações contratuais assumidas, fica a empresa ciente de que tal conduta configura infração contratual, sujeitando-se às penalidades previstas no referido contrato e na legislação vigente, especialmente aquelas dispostas na **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, **concede-se o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, para que a empresa apresente manifestação formal, contendo as devidas justificativas e esclarecimentos acerca do descumprimento apontado.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto contratualmente e na legislação aplicável.

Itabaiana 26 de Outubro de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

A Comissão de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 11 de Novembro de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de realização de eventuais viagens internam e fora do município, com motorista e combustível, para atender as demandas operacionais da Secrétaria de Saúde do município de itatuba–pb. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 26 de Outubro de 2026
JOSE LUKAS PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 2.184.590,25.

Itatuba - PB, 26 de Outubro de 2026
JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2026

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 40.476.413/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução Injetável, Ampola 5ml.	BLAUSIEGEL	und	4800	11,90	57.120,00
2	Adrenalina, 1mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml.	BLAUSIEGEL	amp	12000	2,75	33.000,00
3	Água Destilada para Injeção, ampola de 10ml.	FARMACE	und	20000	0,55	11.000,00
4	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável.	HIPOLABOR	und	600	9,00	5.400,00
5	Amitriptilina 25mg	TEUTO	und	200000	0,30	60.000,00
6	Ampicilina 1g injetável	BLAUSIEGEL	amp	600	28,50	17.100,00
7	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspenção injetável frasco – ampola.	TEUTO	amp	1200	15,50	18.600,00
8	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspenção injetável frasco – ampola	TEUTO	amp	600	17,50	10.500,00
9	Benzilpenicilina Procaína + Potássica (400.000 UI)	TEUTO	amp	600	27,00	16.200,00
10	Bromoprida 10mg/2ml, solução injetável.	UNIAO QUIMICA	und	3000	4,00	12.000,00
11	Buscopan Composto, 20mg/5ml+2,5mg/5ml, solução Injetável, ampola 5ml	HYPERA FARMA	und	12000	3,85	46.200,00
12	Buscopan Simples, 2mg/ml, solução Injetável, ampola 1ml.	HYPERA FARMA	und	2500	1,35	3.375,00
13	Cefazolina 1g injetável	ABL	amp	600	14,80	8.880,00
14	Ceftriaxona 1g, Pó para solução injetável (IV)	ABL	amp	3552	21,70	77.078,40
15	Cetoprofeno 100mg injetável	CRISTALIA	amp	1000	22,50	22.500,00
16	Cimetidina 150mg/ml injetável	HYPOFARMA	amp	1000	3,75	3.750,00
17	Ciprofloxacino Bolsa 200mg/ml	HYPOFARMA	und	1200	33,90	40.680,00
18	Clindamicina 600mg/4ml injetável	HYPOFARMA	amp	600	4,50	2.700,00
19	Cloreto de Potássio 19,1%, solução Injetável, ampola 10ml	FARMACE	UND	2000	1,80	3.600,00
20	Cloreto de Sódio 0,9%(0,154mEq/ml), solução Injetável, ampola 10ml	FARMACE	UND	5000	1,25	6.250,00
21	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável.	HIPOLABOR	UND	1000	12,95	12.950,00
22	Clorpromazina injetável	CRISTALIA	amp	500	10,20	5.100,00
23	Complexo B, solução Injetável, ampola 10ml.	HYPOFARMA	amp	2500	8,60	21.500,00
24	Dexametasona 2mg/ml, solução Injetável, ampola 1 ml.	HYPOFARMA	amp	16800	2,65	44.520,00
25	Dexametasona 4mg/ml, solução Injetável, ampola 1ml.	HYPOFARMA	amp	14400	2,75	39.600,00
26	Diazepam 10mg/2ml	SANTISA	amp	1000	4,80	4.800,00
27	Diazepam 5mg/2ml	SANTISA	amp	1000	5,85	5.850,00
28	Diazepam 5mg/ml, solução injetável.	SANTISA	amp	4800	3,15	15.120,00
29	Diclofenaco de Potássio 25mg/ml, solução Injetável, ampola 3 ml.	FARMACE	amp	13651	5,50	75.080,50
30	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml, solução Injetável, ampola 3ml.	FARMACE	amp	8000	1,85	14.800,00
31	Dipirona 500 mg/ml, solução Injetável, ampola 2 ml.	TEUTO	amp	12000	2,40	28.800,00
32	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissodico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, solução injetável 1ml.	NEOQUIMICA	amp	800	13,90	11.120,00
33	Dramin B6 (Piridoxina 50mg/ml e Dimendrinato 50 mg/ml)	NOVARTIS	amp	4800	4,90	23.520,00
34	Enoxaparina 40mg	CRISTALIA	amp	500	45,00	22.500,00
35	Enoxaparina 60mg	CRISTALIA	amp	500	87,00	43.500,00
36	Escitalopram 10mg	PRATI DONADUZZI	amp	200000	0,35	70.000,00
37	Fenitoína 50mg/ml, solução injetável 5ml.	HIPOLABOR	amp	1000	8,80	8.800,00
38	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola.	HIPOLABOR	amp	5000	2,00	10.000,00
39	Gentamicina 80 mg/ solução Injetável, ampola 2 ml.	SANTISA	amp	1000	3,15	3.150,00
40	Glicose 250mg/ml(25%), solção injetável.	FARMACE	amp	1000	0,50	500,00
41	Glicose 500mg/ml(50%), solução injetável.	FARMACE	amp	2800	0,90	2.520,00
42	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável 1ml	CRISTALIA	amp	800	5,00	4.000,00
43	Heparina 5.000 UI/ml	HIPOLABOR	amp	500	32,30	16.150,00
44	Hidralazina 20mg/ml, solução Injetável, ampola 1m. 1	CRISTALIA	amp	2400	18,90	45.360,00
45	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável.	TEUTO	amp	2400	11,20	26.880,00
46	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável.	TEUTO	amp	2400	14,00	33.600,00
47	Insulina Humana NPH 100UI/ml, suspensão Injetável, ampola 10ml.	NOVO NORDISK	amp	1090	69,50	75.755,00
48	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução Injetável, ampola 10 ml.	NOVO NORDISK	amp	1095	70,50	77.197,50
49	Lidocaína 2% Sem Vasocondutor, Solução Injetável 20ml	HIPOLABOR	amp	2000	11,10	22.200,00
50	Lidocaína com vasoconstrictor	HIPOLABOR	amp	500	21,75	10.875,00
51	Meloxicam 15mg/1,5ml injetável	EUROFARMA	amp	1000	9,80	9.800,00
52	Metilergometrina 0,2mg/ml	UNIAO QUIMICA	amp	500	11,20	5.600,00
53	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável.	SANTISA	amp	2000	2,20	4.400,00
54	Metronidazol 5mg/ml bolsa 100ml	ABL	amp	600	17,80	10.680,00
55	Midazolam 15mg/3ml	UNIAO QUIMICA	amp	500	5,95	2.975,00
56	Morfina 10 mg/ml	CRISTALIA	amp	1200	8,45	10.140,00
57	Ocitocina 5 UI/ml	UNIAO QUIMICA	amp	500	8,10	4.050,00
58	Omeprazol 40 mg(pó liófilo + solução diluente), solução Injetável.	BLAUSIEGEL	amp	4052	19,50	79.014,00
59	Ondansetrona 4mg, ampola 2ml.	HIPOLABOR	amp	16800	3,25	54.600,00
60	Oxacilina 500mg injetável	BLAUSIEGEL	amp	600	11,60	6.960,00
61	Risperidona gotas	PRATI DONADUZZI	amp	1765	43,30	76.424,50
62	Sertralina 50mg	EUROFARMA	amp	190476	0,40	76.190,40
63	Soro Fisiológico 100ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E Látex.	FRESENIUS	und	7220	10,80	77.976,00
64	Soro Fisiológico 250ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E látex.	FRESENIUS	und	6451	11,80	76.121,80
65	Soro Fisiológico 500ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E látex.	FRESENIUS	und	5015	14,80	74.222,00
66	Soro Glicosado 500ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E látex.	FRESENIUS	und	2400	19,80	47.520,00
67	Soro Ringer Lactato 500ml Sistema Fechado Embalagem Isenta De PVC E Látex	FRESENIUS	und	4000	18,00	72.000,00
68	Sulfato de Magnésio 50%(4,05mEq/ml mg), solução injetável.	ISOFARMA	und	700	21,70	15.190,00
69	Tenoxicam 20 mg (pó Liófilo + solução diluente), solução Injetável.	UNIAO QUIMICA	und	4600	16,30	74.980,00
70	Tenoxicam 40 mg (pó Liófilo + solução diluente), solução Injetável.	UNIAO QUIMICA	amp	2507	31,45	78.845,15
71	Terbutalina 0,5mg/ml, solução injetável.	UNIAO QUIMICA	amp	4800	3,20	15.360,00
72	Tramadol 50mg/ml, solução Injetável, ampola 2 ml.	CRISTALIA	amp	12000	4,55	54.600,00
73	Vitamina C 500mg, Solução Injetável Ampola	FARMACE	amp	7200	2,55	18.360,00
74	Vitamina K 2mg/ 0,2ml Solução Injetável Ampola 1ml	HIPOLABOR	amp	3000	2,30	6.900,00
TOTAL						2.184.590,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração

e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
40.476.413/0001-61
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74.
Valor: R$ 2.184.590,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 26 de Outubro de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:.... VIGÊNCIA: até 26/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00082/2026 - 26.10.26 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 1.092.295,13.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02301/2026

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - Centro – Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2026 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHO, E TINTAS, DESTINADOS A ATENDER DAS DEMANDAS DAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB, INCLUINDO A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. **- AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. -CNPJ N° 04.685.950/0001-58 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31. - VALOR: R$ 89.340,00.**

Juazeirinho - PB, 22 de Outubro de 2026

ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 26 de Outubro de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 26 de Outubro de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO (VENTILADOR MECÂNICO HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão** pública: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2026**.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 26 de Outubro de 2026
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90501/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.839.066/0001-36.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 22.100,41 (vinte e dois mil, cem reais e quarenta e um centavos), que somado ao contrato Original de R$ 89.705,20 (oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), importará o valor total de R$ 111.805,61 (cento e onze e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavo), resultando em um percentual de 24,63%, portanto dentro do acréscimo de até 25%, conforme tabela constante no termo aditivo.
Manaíra - PB, 23 de Outubro de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 18/11/2026 as 10:30, tendo como objetivo: Registro de preços para aquisição de Aparelhos auxiliadores da Reabilitação Fisioterapêutica, destinados a manutenção do município de Riachão do Bacamarte/PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de Outubro de 2026
EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DULCINÉIA ELIAS RAMOS, NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: Email:cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 23 de Outubro de 2026
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para seguro predial para a Sede da Câmara Munbicipal de Cabedelo; DESIGNO os servidores Rosellyn Araujo Monteiro, Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 02 de Outubro de 2026
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Seguro Predial para a Sede da Câmara Municipal de Cabedelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – Câmara Municipal de Vereadores 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo 000013.3390.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00028/2026 - 02.10.26 - ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. - R$ 11.249,00.

Câmara Municipal de Uiraúna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0003/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTO ANTONIO CNPJ: 38.537.849/0001-71, RUA POETA FRANCISCO EVARISTA N°1456 BAIRRO: JOSE DE PAIVA GADELHA UIRAUNA-PB Valor: R$ 47.950,00; CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 05 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

UIRAÚNA - PB, 21 de OUTUBRO de 2026
ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
PRESIDENTE

ATO EMPRESARIAL

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93, NIRE 2530000539-4, ficam convidados os senhores acionistas da INTRAFRUT, Indústria Transformadora de Frutos S/A, a se reunirem em AGE no dia 03/11/2026, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia: a) Deverão ser rerratificadas as assembleias AGO/AGE de 25/05/2015, 02/08/2021, 21/11/2022, 11/12/2023, 10/09/2024, 19/12/2025, para recomposição do capital social com incorporação de incentivo fiscal; b) Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2026
CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA